

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MODELO DE DETIZAÇÃO LTDA
CNPJ 28.782.161/0001-01
NIRE 41211578588**

folha 1 de 3

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, agrônomo, natural de Alvorada do Sul/Pr, nascido em 02/12/1964, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.171.533-4 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 537.882.499-00, residente e domiciliado na Rua Jerusalem nº 120, Gleba Fazenda Palhano, em Londrina/Pr, CEP 86050-520.

RODOLFO WAGNER FARIAS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Faxinal/Pr, nascido em 12/03/1973, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.705.706-8 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 801.567.039-04, residente e domiciliado na Rua Maria Quitéria nº 54, Jardim São Pedro, em Faxinal/Pr, Cep nº 86840-000.

Empresa sob o nome empresarial de **MODELO DE DETIZAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Goiás nº 420, Fundos "C", Centro, em Faxinal/Pr, CEP 86840-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211578588 em 03/10/2017 e no CNPJ/MF sob o número 28.782.161/0001-01, resolve alterar o presente contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O sócio **ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS**, que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio remanescente **RODOLFO WAGNER FARIAS**, dando plena e geral quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
RODOLFO WAGNER FARIAS	100%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

MODELO DE DETIZAÇÃO LTDA

CNPJ 28.782.161/0001-01

CONTRATO SOCIAL

RODOLFO WAGNER FARIAS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Faxinal/Pr, nascido em 12/03/1973, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.705.706-8 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 801.567.039-04, residente e domiciliado na Rua Maria Quitéria nº 54, Jardim São Pedro, em Faxinal/Pr, Cep nº 86840-000.

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MODELO DE DETIZAÇÃO LTDA**.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Goiás nº 420, Fundos "C", Centro, em Faxinal/Pr, CEP 86840-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: "IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS".

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MODELO DE DETIZAÇÃO LTDA
CNPJ 28.782.161/0001-01
NIRE 41211578588**

folha 2 de 3

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 03/10/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
RODOLFO WAGNER FARIAS	100%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODOLFO WAGNER FARIAS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DAS FILIAIS - Cláusula Décima - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelos sócios.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula décima primeira - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

DO PRO LABORE - Cláusula décima segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Faxinal, 21 de SETEMBRO de 2023.



Antonio Eduardo dos Santos



Rodolfo Wagner Farias



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO JHACER FARIAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 014788, registrado em 11/06/1976, inscrito no CPF nº 16371275968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16371275968	014788	PEDRO JHACER FARIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023 08:07 SOB Nº 20236751743.
PROTOCOLO: 236751743 DE 22/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314051346. CNPJ DA SEDE: 28782161000101.
NIRE: 41211578588. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2023.
MODELO DE DETIZAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
A E DOS SANTOS
DEDETIZAÇÃO
CNPJ 28.782.161/0001-01 NIRE 41805729333**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, agrônomo, natural de Alvorada do Sul/Pr, nascido em 02/12/1964, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.171.533-4 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 537.882.499-00, residente e domiciliado na Rua Jerusalem nº 120, Gleba Fazenda Palhano, em Londrina/Pr, CEP 86050-520.

Empresário individual, sob o nome empresarial de **A E DOS SANTOS DEDETIZAÇÃO**, com sede na Rua Goiás nº 420, Fundos "C", Centro, em Faxinal/Pr, CEP 86840-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41805729333 em 03/10/2017 e no CNPJ/MF sob o número 28.782.161/0001-01; fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

RODOLFO WAGNER FARIAS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Faxinal/Pr, nascido em 12/03/1973, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.705.706-8 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 801.567.039-04, residente e domiciliado na Rua Maria Quitéria nº 54, Jardim São Pedro, em Faxinal/Pr, Cep nº 86840-000.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O sócio **ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS** vende neste ato, ao sócio ingressante, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que é pago à vista em moeda corrente do País, onde o vendedor dá plena e geral quitação da quantia recebida para não mais reclamar em tempo algum.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado é no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	50%	25.000	R\$ 50.000,00
RODOLFO WAGNER FARIAS	50%	25.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
A E DOS SANTOS
DEDETIZAÇÃO
CNPJ 28.782.161/0001-01 NIRE 41805729333**

**MODELO DEDETIZAÇÃO
LTDA. CNPJ
28.782.161/0001-01
CONTRATO SOCIAL**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, agrônomo, natural de Alvorada do Sul/Pr, nascido em 02/12/1964, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.171.533-4 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 537.882.499-00, residente e domiciliado na Rua Jerusalem nº 120, Gleba Fazenda Palhano, em Londrina/Pr, CEP 86050-520.

RODOLFO WAGNER FARIAS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Faxinal/Pr, nascido em 12/03/1973, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.705.706-8 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 801.567.039-04, residente e domiciliado na Rua Maria Quitéria nº 54, Jardim São Pedro, em Faxinal/Pr, Cep nº 86840-000.

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA.**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Goiás nº 420, Fundos "C", Centro, em Faxinal/Pr, CEP 86840-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: "IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS".

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 03/10/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	50%	25.000	R\$ 50.000,00
RODOLFO WAGNER FARIAS	50%	25.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODOLFO WAGNER FARIAS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
A E DOS SANTOS
DEDETIZAÇÃO
CNPJ 28.782.161/0001-01 NIRE 41805729333

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DAS FILIAIS – Cláusula Décima - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelos sócios.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) Cláusula décima primeira - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

DO PRO LABORE – Cláusula décima segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Faxinal, 04 de maio de 2023.


Antonio Eduardo dos Santos


Rodolfo Wagner Farias



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO JHACER FARIAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 014788, inscrito no CPF nº 16371275968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16371275968	014788	PEDRO JHACER FARIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 15:07 SOB Nº 41211578588.
PROTOCOLO: 233054928 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306148999. CNPJ DA SEDE: 28782161000101.
NIRE: 41211578588. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
MODELO DE DETIZAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FAXINAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MODELO DE DETIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.782.161/0001-01

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FAXINAL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FAXINAL, 13 de agosto de 2024

Dirceu Warken
Distribuidor



DIRCEU

WARKEN:72

275014934

Assinado de forma
digital por DIRCEU

WARKEN:72275014

934

Dados: 2024.08.13

14:19:37 -03'00'



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.782.161/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2017
NOME EMPRESARIAL MODELO DEDETIZACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MODELO DEDETIZACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 420	COMPLEMENTO FUNDOSC
CEP 86.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FAXINAL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGRIEDUARDO@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9632-1217/ (43) 9983-7072	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2024** às **16:10:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda
Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 3793

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, CONFORME A LEI Nº 1179/2006 CONCEDE A LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Inscrição Municipal
3793

RAZÃO SOCIAL

MODELO DE DETIZAÇÃO LTDA

NOME FANTASIA

MODELO DE DETIZAÇÃO

HORÁRIO ESPECIAL

ENDEREÇO: RUA GOIAS, 420 CEP.: 86840-000

BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: FUNDOS

CNPJ/CPF:

28.782.161/0001-01

INSC. ESTADUAL

EXERCÍCIO

2024

PROTOCOLO

238 / 2024

CNAE

8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

7490103 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS

8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

REGIME FISCAL

SIMPLES NACIONAL

INÍCIO

01/10/2017

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202400010000006

VALIDADE ATÉ: 31/12/2024

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, 27 de fevereiro de 2024

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

YLSO ALVARO
CANTAGALLO:4536748
5987

Assinado de forma digital por
YLSO ALVARO
CANTAGALLO:45367485987
Dados: 2024.02.27 10:08:48 -03'00'

DARCIRIO CORREA
JUNIOR:65263537972

Assinado de forma digital por DARCIRIO
CORREA JUNIOR:65263537972
Dados: 2024.02.27 10:09:10 -03'00'

Prefeito Municipal

Diretor Departamento de Tributação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CVASST Coordenadoria de Vigilância Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhadorwww.faxinal.pr.gov.br *E-mail:* cvast@faxinal.pr.gov.br**LICENÇA SANITÁRIA Nº 202400010000006****VENCIMENTO: 05 / 02 / 2025**

Razão Social: MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA
Nome Fantasia: MODELO DEDETIZACAO
CNPJ: 28.782.161/0001-01
Endereço: Goias, 420 - Fundosc - Centro - Faxinal/PR - 86840-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

OBSERVAÇÃO: 1- Licença emitida condicionada aos preceitos do art. 164 do Código de Saúde do Paraná, Lei 13.331/2001 - Decreto Estadual n. 5.711/2002. Anote: É importante ressaltar que a licença poderá a qualquer momento ser cassada, caso as condições de funcionamento coloque em risco a segurança do produto. 2- Validade da licença até 05/02/2025 e somente acompanhada da guia de recolhimento autenticada - após vencimento requer renovação: 3-Obrigatória a fixação desta licença em local visível ao público.

LOCAL E DATA: Faxinal, 05 de Fevereiro de 2024


MICHAEL RODOLFO BENTO
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: D956AB3FC36F120D880E39A6FDF94609
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

www.faxinal.pr.gov.br

Rua Santos Dumont, nº 766 - Centro - Faxinal -Pr - CEP 86.840.000 Tel - (043) 3461.2281

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.782.161/0001-01 DUNS®: 918289221
Razão Social: MODELO DEDETIZACAO LTDA
Nome Fantasia: MODELO DEDETIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/09/2024
Código de Controle: CF81DCFBB9C43F61

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/09/2024
Código de Controle: 2024081802585783347846

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/09/2024
Código de Controle: 210592782024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

327

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033907684-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.782.161/0001-01**

Nome: **MODELO DEDETIZACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA 2916 / 2024

Informações da Certidão:

Data Emissão: 26/08/2024

Código da Autenticação: FBC7E.4D7BE.

Data de Vencimento: 25/09/2024

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 28.782.161/0001-01

Requerente: RODOLFO

Finalidade: LICITAÇÃO

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 23117 - MODELO DEDETIZACAO LTDA

CPF/CNPJ: 28.782.161/0001-01

Endereço: RUA GOIAS, 420, CENTRO FAXINAL-PR CEP:86840000 FUNDOS

Complemento: FUNDOS

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.782.161/0001-01
Razão Social: MODELO DEDETIZACAO LTDA
Endereço: - RUA GOIAS 420 FUNDOS C - / - / FAXINAL / PR / 86840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081802585783347846

Informação obtida em 29/08/2024 16:12:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MODELO DEDETIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.782.161/0001-01
Certidão nº: 59384498/2024
Expedição: 29/08/2024, às 16:11:44
Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MODELO DEDETIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.782.161/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A GASPAROTI DE BARROS LABORATÓRIOS
Rua Eurides Cavalheiro de Meira nº245 - Centro -
Cruzmaltina/Pr
CNPJ nº 07.175.889/0001-97

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **A GASPAROTI DE BARROS LABORATÓRIOS**, matriz com sede na Rua Eurides Cavalheiro de Meira nº 245, Centro, em Cruzmaltina/Pr, Cep nº 86855-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41205387172, CNPJ nº 07.175.889/0001-97, neste ato representado por seu sócio Administrador **ADROALDO GASPAROTI DE BARROS**, brasileiro, natural de Borrazópolis/Pr, casado com regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 16/04/1979, bioquímico CRF/Pr nº 13512, residente e domiciliado na Rua Eurides Cavalheiro de Meira nº 245, Fundos, Centro, Cruzmaltina/Pr, Cep nº 86855-000, **ATESTA** que a empresa **MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA** com sede na Rua Goiás nº 420, Sala "C", Centro, em Faxinal/Pr, Cep nº 86840-000, prestou serviços ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 5.000 E 10.000 LITROS, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA E DESUNTUPIMENTO DE FOSSA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, dos laboratórios João Adroaldo e Laboratórios Unilab, no período de 03/07/2023 a 21/07/2023, os serviços foram realizados nas empresas abaixo relacionadas:

1. POSTO DE SERVIÇO MATRIZ:

LABORATÓRIO JOÃO ADROALDO

Rua Eurides Cavalheiro de Meira nº 245 – Centro - Cruzmaltina/Pr

2. POSTO DE SERVIÇO FILIAL 1:

LABORATÓRIO UNILAB

Rua Meron Heuko nº 213 – Centro – São João do Ivaí/Pr

3. POSTO DE SERVIÇO FILIAL 2:

LABORATÓRIO JOÃO ADROALDO

Rua Santa Catarina nº 410 – Centro – Lidianópolis/Pr

4. POSTO DE SERVIÇO FILIAL 3:

LABORATÓRIO JOÃO ADROALDO

Praça da República nº 446 – Centro – Borrazópolis/Pr

5. POSTO DE SERVIÇO FILIAL 4:

LABORATÓRIO JOÃO ADROALDO

Avenida Brasil nº 1418 - Sala 01 – Centro – Faxinal/Pr

A GASPAROTI DE BARROS LABORATÓRIOS
Rua Eurides Cavalheiro de Meira nº245 - Centro -
Cruzmalina/Pr
CNPJ nº 07.175.889/0001-97

6. POSTO DE SERVIÇO FILIAL 5:

LABORATÓRIO JOÃO ADROALDO

Avenida Curitiba nº 566 – Centro – Rosário do Ivaí/Pr

7. POSTO DE SERVIÇO FILIAL 6:

LABORATÓRIO JOÃO ADROALDO

Avenida Jamil Assad Jamus nº 386 – Centro – Mauá da Serra/Pr

8. POSTO DE SERVIÇO FILIAL 7:

LABORATÓRIO JOÃO ADROALDO

Avenida Brasil nº 478 – Centro – Grandes Rios/Pr

9. POSTO DE SERVIÇO FILIAL 8:

LABORATÓRIO JOÃO ADROALDO

Avenida Presidente Café Filho nº 809 – Sala “B” – Centro – Arapuã/Pr

10. POSTO DE SERVIÇO FILIAL 9:

LABORATÓRIO JOÃO ADROALDO

Avenida Brasília nº 840 – Centro – Nova Tebas/Pr

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, dispondo de EPI's para todos os funcionários, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade assinamos a presente.

Faxinal/Pr, 29/09/2023.

ADROALDO

GASPAROTI DE

BARROS:00472

504967

Assinado de forma digital por ADROALDO GASPAROTI DE BARROS:00472504967
 Dados: 2023.09.29 14:31:35 -03'00'

A GASPAROTI DE BARROS LABORATORIOS

Sócio Adm: Adroaldo G. de Barros

FRIGHETTO MARCOS DIAGNOSTICOS CLINICOS LTDA
Rua Meron Heuko nº224 – Centro – São João do Ivaí/Pr
CNPJ nº 22.744.806/0001-27

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **FRIGHETTO MARCOS DIAGNOSTICOS CLINICOS LTDA**, matriz com sede na Rua Meron Heuko nº 225, Centro, em São João do Ivaí/Pr, Cep nº 86930-000, CNPJ nº 22.744.806/0001-27, neste ato representado por sua sócia Administradora **JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES**, **ATESTA**, que a empresa **MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA** com sede na Rua Goiás nº 420, Sala “C”, Centro, em Faxinal/Pr, Cep nº 86840-000, prestou serviços ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D’ÁGUA DE 5.000 E 10.000 LITROS, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA E DESUNTUPIMENTO DE FOSSA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, no endereço da empresa, no período de 01/08/2023 a 03/08/2023.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, dispondo de EPI’s para todos os funcionários, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade assinamos a presente.

Faxinal/Pr, 29/09/2023.

FRIGHETTO MARCOS
 DIAGNOSTICOS CLINICOS
 LTDA:22744806000127

Assinado de forma digital por
 FRIGHETTO MARCOS DIAGNOSTICOS
 CLINICOS LTDA:22744806000127
 Dados: 2023.09.29 14:38:56 -03'00'

FRIGHETTO MARCOS DIAGNOSTICOS CLINICOS LTDA
 Sócia Adm: **JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES**

A GASPAROTI DE BARROS LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Avenida Brasil nº 1418 – Centro – Faxinal – Pr –

Tel. (0xx) 43 – 3461-2488 – CEP 86.840-000

CNPJ: 07.175.889/0006-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **A GASPAROTI DE BARROS – LABORATÓRIOS CLÍNICOS**, com sede à Avenida Brasil nº 1418, centro, em Faxinal/Pr, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.175.889/0006-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADROALDO GASPAROTI DE BARROS, portador do CPF nº 004.725.049-67, residente e domiciliado em Faxinal/Pr, **ATESTA**, que a empresa **MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 28.782.161/0001-01, com sede na Rua Goiás nº 420, Fundos “C”, Centro, em Faxinal/Pr, realizou limpeza com sanitização de caixa d’água de 5.000 litros e 10.000 litros, no dia 11/05/2023, na sede da empresa, conforme documento de aplicação em anexo.

ATESTO, também, que no dia 10/05/2023, foram realizados serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, na sede da empresa, conforme documento de aplicação em anexo.

E, por ser a expressão da verdade, assino o presente atestado.

Faxinal, 21/07/2023.

**ADROALDO
GASPAROTI DE
BARROS:00472
504967**

Assinado de forma
digital por ADROALDO
GASPAROTI DE
BARROS:00472504967
Dados: 2023.07.21
16:13:52 -03'00'

ADROALDO GASPAROTI DE BARROS

ADMINISTRADOR



EMPRESA: MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua Goiás 420, fundos C CIDADE: FAXINAL - PARANA

TELEFONES: 43 99966-4055 / 43 3461-1121 CNPJ: 28.782.161/0001-01

Licença Sanitaria N° 202300010000053

Identificação do Local Tratado

Nome/Razão Social:	ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA
CNPJ:	07.1755.889/0006-00
ENDEREÇO:	AV:BRASIL Nº 1418

Execução do Serviço

Data e Hora	11/05/2023	08:00
Coleta de Lixo	Sim () Não (X)	
Área Tratada	INTERNA E EXTERNA	

Serviço de Limpeza de Caixa D' água

Caixa 5000 litros	X					
Caixa 10.000 litros	x					

Produtos Utilizados

	Descrição	Dosagem	Veículo	Quantidade Aplicada	Alvo	
1	CHEF CLOR - RENKO	1000 ml	Fluxo Líquido	A CADA 1.000 LITROS	FUNGOS	BACTÉRIAS
2						
3						
4						

Observações Complementares

Monitoramento durante o período de garantia.

MEDIDA DE SEGURANÇA

Alertamos ao cliente que os produtos químicos usados nos serviços são tóxicos, porém, quando usados sob orientação técnica e dentro dos padrões permitidos pela, o risco de intoxicação torna-se bastante reduzido.

ANTONIO
EDUARDO DOS

Assinado de forma digital
por ANTONIO EDUARDO
DOS SANTOS:53788249900

SANTOS:53788249900_ Dados: 2023.05.11 12:11:47

Responsável Técnico	Aplicador	Cliente	
ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	MARCELO BUENO DE CARVALHO	ADROALDO G DE BARROS & CIA LTDA	
CFTA - 537.882.499.00	CPF - 677.582.239-15	CNPJ:	07.175.889/0006-00
<p>Empresa: MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA. (MODELO DEDETIZAÇÃO), com sede a Rua Goiás 420, fundos C - Faxinal Pr. CNPJ – 28.782.161/0001-01 ME Fone – 43 99966-4055/43 3461-1121 Credenciada pelo alvará de licença e funcionamento Nº 3793 da prefeitura municipal de Faxinal –Pr. Licença sanitária nº 202300010000053, da secretaria de saúde, coordenadoria de Vigilância Sanitária do município de Faxinal – Pr.</p> <p style="text-align: right;"><small>Assinado de forma digital por ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS:53788249900 Dados: 2023.05.11 12:12:35 -03'00'</small></p>			
Certificado de validade de 06 meses, data da execução.			



EMPRESA: MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua Goiás 420, fundos C CIDADE: FAXINAL - PARANA

TELEFONES: 43 99966-4055 / 43 3461-1121 CNPJ: 28.782.161/0001-01

Licença Sanitaria N° 202300010000053

Identificação do Local Tratado

Nome/Razão Social:	ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA
CNPJ:	07.1755.889/0006-00
ENDEREÇO:	AV:BRASIL Nº 1418

Execução do Serviço

Data e Hora	10/05/2023	10:00
Coleta de Lixo	Sim () Não (X)	
Área Tratada	INTERNA E EXTERNA	

Praga Alvo

BARATA	X	Percevejos	X	Ratos	X	Formigas	X
Aranha	X	Cupim	X	Pulgas	X	carrapatos	X
Moscas	X	MORCEGOS		ESCORPIÃO	X	Mosquito	X

Produtos Utilizados

	Descrição	Dosagem	Veículo	Quantidade Aplicada	Alvo	
1	TENOPA	05 ML P/1 LITR.AGUA	Fluxo Líquido	10 LITROS	Baratas	Formigas
2	FENDONA SC	05 ML P/1 LITR.AGUA	Fluxo Líquido	10 LITROS	Baratas	Formigas
3	RODILON	25 G A CADA 10 M	Fluxo Pó	500 GRAMAS	Ratos	
4						

Indicações para uso Médico

Ação Tóxica do Produto	Grupo
A- Hipersensibilidade/ neurite periférica Histaménico/sintomático	Piretróide
B- Fragilidade capilar/ hemorragias sintomático	Hidroxicumarina
C- Hipersensibilidade/ neurite periférica Histaménico/sintomático	Piretróide

Observações Complementares

Monitoramento durante o período de garantia.

MEDIDA DE SEGURANÇA

Alertamos ao cliente que os produtos químicos usados nos serviços de controle e combate a insetos e outros animais nocivos são tóxicos, porém, quando usados sob orientação técnica e dentro dos padrões permitidos pela, o risco de intoxicação torna-se bastante reduzido.

ANTONIO
EDUARDO DOS

Assinado de forma digital
por ANTONIO EDUARDO
DOS SANTOS:53788249900

SANTOS:53788249900_ Dados: 2023.05.11 12:11:47

DURANTE O TRATAMENTO

- Proteger os moveis e equipamentos, cobrindo-os com plástico.
- Não permitir a presença de pessoas no local.

APÓS O TRATAMENTO

- Antes de ocupar novamente o recinto, abrir as janelas para arejar o ambiente.
- Aguardar no mínimo 06 horas para permitir o ingresso de pessoas e animais.
- Crianças, pessoas idosas e alérgicas deverão observar um prazo maior.
- Aguardar 46 horas para limpar o local tratado.

Responsável Técnico	Aplicador	Cliente	
ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	MARCELO BUENO DE CARVALHO	ADROALDO G DE BARROS & CIA LTDA	
CFTA - 537.882.499.00	CPF - 677.582.239-15	CNPJ:	07.175.889/0006-00
<p>Empresa: MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA. (MODELO DEDETIZAÇÃO), com sede a Rua Goiás 420, fundos C - Faxinal Pr.</p> <p>CNPJ – 28.782.161/0001-01 ME Fone – 43 99966-4055/43 3461-1121</p> <p>Credenciada pelo alvará de licença e funcionamento Nº 3793 da prefeitura municipal de Faxinal –Pr.</p> <p>Licença sanitária nº 202300010000053, da secretaria de saúde, coordenadoria de Vigilância Sanitária do município de Faxinal – Pr.</p> <p>Assinado de forma digital por ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS:53788249900 Dados: 2023.05.11 12:12:35 -03'00'</p>			
Certificado de validade de 06 meses, data da execução.			



EMPRESA: MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua Goiás 420, fundos C CIDADE: FAXINAL - PARANA

TELEFONES: 43 99966-4055 / 43 3461-1121 CNPJ: 28.782.161/0001-01

Licença Sanitaria N° 202300010000053

Identificação do Local Tratado

Nome/Razão Social:	ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA
CNPJ:	07.1755.889/0006-00
ENDEREÇO:	AV:BRASIL Nº 1418

Execução do Serviço

Data e Hora	11/05/2023	08:00
Coleta de Lixo	Sim () Não (X)	
Área Tratada	INTERNA E EXTERNA	

Serviço de Limpeza de Caixa D' água

Caixa 5000 litros	X					
Caixa 10.000 litros	x					

Produtos Utilizados

	Descrição	Dosagem	Veículo	Quantidade Aplicada	Alvo	
1	CHEF CLOR - RENKO	1000 ml	Fluxo Líquido	A CADA 1.000 LITROS	FUNGOS	BACTÉRIAS
2						
3						
4						

Observações Complementares

Monitoramento durante o período de garantia.

MEDIDA DE SEGURANÇA

Alertamos ao cliente que os produtos químicos usados nos serviços são tóxicos, porém, quando usados sob orientação técnica e dentro dos padrões permitidos pela, o risco de intoxicação torna-se bastante reduzido.

ANTONIO
EDUARDO DOS

Assinado de forma digital
por ANTONIO EDUARDO
DOS SANTOS:53788249900

SANTOS:53788249900_ Dados: 2023.05.11 12:11:47

Responsável Técnico	Aplicador	Cliente	
ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	MARCELO BUENO DE CARVALHO	ADROALDO G DE BARROS & CIA LTDA	
CFTA - 537.882.499.00	CPF - 677.582.239-15	CNPJ:	07.175.889/0006-00
<p>Empresa: MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA. (MODELO DEDETIZAÇÃO), com sede a Rua Goiás 420, fundos C - Faxinal Pr. CNPJ – 28.782.161/0001-01 ME Fone – 43 99966-4055/43 3461-1121 Credenciada pelo alvará de licença e funcionamento Nº 3793 da prefeitura municipal de Faxinal –Pr. Licença sanitária nº 202300010000053, da secretaria de saúde, coordenadoria de Vigilância Sanitária do município de Faxinal – Pr.</p> <p style="text-align: right;"><small>Assinado de forma digital por ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS:53788249900 Dados: 2023.05.11 12:12:35 -03'00'</small></p>			
Certificado de validade de 06 meses, data da execução.			



DECLARAÇÃO

MODELO DEDETIZACAO LTDA INSCRITA NO CNPJ 28.782.161/0001-01 COM SEDE NA RUA GOIAS, 420, FUNDOSC, CENTRO, FAXINAL - PR, CEP 86840-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL RODOLFO WAGNER FARIAS RG: 5.705.706-8 CPF: 801.567.039-04

NOME	ESPECIALIDADE	Nº REG. ÓRG. DE CLASSE	DATA DO REG.
SILVIO HUMENUIK JUNIOR	ENGENHEIRO AGRONOMO	1714185222	24/03/2015

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

FAXINAL/PR, 30/08/2024.

RODOLFO WAGNER

FARIAS:8015670390

4

Assinado de forma digital
por RODOLFO WAGNER

FARIAS:80156703904

Dados: 2024.08.30

16:04:27 -03'00'

RODOLFO WAGNER FARIAS

801.567.039-04

5.705.706-8

SÓCIO PROPRIETÁRIO

MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA

*Rua Goiás nº 420, Fundos "C" – Centro – Faxinal – Pr –
Tel. 43 – 99966-4055 – CEP 86.840-000 - modelodedetizacaolta@gmail.com*

CNPJ: 28.782.161/0001-01

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 90049/2024

Validade: 17/01/2025

Nome civil:

SILVIO HUMENUIK JUNIOR

CPF:

082.588.409-83

Carteira - CREA-PR Nº:

PR-145232/D

RG:

10.106.668-1

Registro Nacional:

1714185222

Órgão emissor:

SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:

24/03/2015

Filiação:

PAI: SILVIO HUMENUIK

MÃE: PATRICIA PISANI HUMENUIK

Naturalidade:

PIEDADE/SP

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS**Título:** ENGENHEIRO AGRONOMO

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA

Data da Colação de Grau: 17/01/2015 - Diplomação: 03/03/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

MODELO SERVICOS DE PODA ROCAGEM E PAISAGISMO LTDA

CNPJ: 34777543000131

Desde: 19/06/2023 Carga Horária: 2h

WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROTECNICA LTDA

CNPJ: 04239168000105

Desde: 22/09/2023 Carga Horária: 4h

MODELO DEDETIZACAO LTDA

CNPJ: 28782161000101

Desde: 06/06/2024 Carga Horária: 40h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 210177/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/07/2024 09:50:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



FAXINAL
GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FAXINAL
SECRETARIA MEIO AMBIENTE
www.faxinal.pr.gov.br - Email – smm@faxinal.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Faxinal, Estado do Paraná, DECLARA para os devidos fins de direito que a empresa MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 28.782.161/0001-01, situada na rua Goiás, 420, centro, para o desenvolvimento da atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTROLES DE PRAGAS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA, se enquadra nos critérios de atividades/empreendimento de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental e está DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, conforme Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e, seu anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Faxinal, 28 de SETEMBRO de 2023

BRUNO BONILHA MARCIDELLI
DIRETOR GERAL MEIO AMBIENTE
BRUNO BONILHA MARCIDELLI
DIRETOR GERAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997
Publicada no DOU nº 247, de 22 de dezembro de 1997, Seção 1, páginas 30841-30843

Correlações:

- Altera a Resolução nº 1/86 (revoga os art. 3º e 7º)

Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentadas pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de se incorporar ao sistema de licenciamento ambiental os instrumentos de gestão ambiental, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua;

Considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº 11/94, que determina a necessidade de revisão no sistema de licenciamento ambiental;

Considerando a necessidade de regulamentação de aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente que ainda não foram definidos;

Considerando a necessidade de ser estabelecido critério para exercício da competência para o licenciamento a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Considerando a necessidade de se integrar a atuação dos órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com as respectivas competências, resolve:

Art. 1º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

III - Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco.

IV¹⁶⁶ – Impacto Ambiental Regional: é todo e qualquer impacto ambiental que afete diretamente (área de influência direta do projeto), no todo ou em parte, o território de dois ou mais Estados.

¹⁶⁶ Inciso renumerado por erro no original, no DOU nº 198, de 13 de outubro de 2003, pág. 41

Art. 2º A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§ 1º Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades relacionadas no anexo 1, parte integrante desta Resolução.

§ 2º Caberá ao órgão ambiental competente definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação do anexo 1, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade.

Art. 3º A licença ambiental para empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio dependerá de prévio estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto sobre o meio ambiente (EIA/RIMA), ao qual dar-se-á publicidade, garantida a realização de audiências públicas, quando couber, de acordo com a regulamentação.

Parágrafo único. O órgão ambiental competente, verificando que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, definirá os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento.

Art. 4º Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, a saber:

I - localizadas ou desenvolvidas conjuntamente no Brasil e em país limítrofe; no mar territorial; na plataforma continental; na zona econômica exclusiva; em terras indígenas ou em unidades de conservação do domínio da União.

II - localizadas ou desenvolvidas em dois ou mais Estados;

III - cujos impactos ambientais diretos ultrapassem os limites territoriais do País ou de um ou mais Estados;

IV - destinados a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações, mediante parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;

V - bases ou empreendimentos militares, quando couber, observada a legislação específica.

§ 1º O IBAMA fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados e Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

§ 2º O IBAMA, ressalvada sua competência supletiva, poderá delegar aos Estados o licenciamento de atividade com significativo impacto ambiental de âmbito regional, uniformizando, quando possível, as exigências.

Art. 5º Compete ao órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades:

I - localizados ou desenvolvidos em mais de um Município ou em unidades de conservação de domínio estadual ou do Distrito Federal;

II - localizados ou desenvolvidos nas florestas e demais formas de vegetação natural de preservação permanente relacionadas no artigo 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e em todas as que assim forem consideradas por normas federais, estaduais ou municipais;

III - cujos impactos ambientais diretos ultrapassem os limites territoriais de um ou

mais Municípios;

IV – delegados pela União aos Estados ou ao Distrito Federal, por instrumento legal ou convênio.

Parágrafo único. O órgão ambiental estadual ou do Distrito Federal fará o licenciamento de que trata este artigo após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

Art. 6º Compete ao órgão ambiental municipal, ouvidos os órgãos competentes da União, dos Estados e do Distrito Federal, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio.

Art. 7º Os empreendimentos e atividades serão licenciados em um único nível de competência, conforme estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 8º O Poder Público, no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças:

I - Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

II - Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

III - Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

Parágrafo único. As licenças ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade.

Art. 9º O CONAMA definirá, quando necessário, licenças ambientais específicas, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Art. 10. O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

I - Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;

II - Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;

III - Análise pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;

IV - Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente integrante do SISNAMA, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

V - Audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;

VI - Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da so-

licitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

VII - Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;

VIII - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

§ 1º No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.

§ 2º No caso de empreendimentos e atividades sujeitos ao estudo de impacto ambiental - EIA, se verificada a necessidade de nova complementação em decorrência de esclarecimentos já prestados, conforme incisos IV e VI, o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada e com a participação do empreendedor, poderá formular novo pedido de complementação.

Art. 11. Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor.

Parágrafo único. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no *caput* deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Art. 12. O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

§ 1º Poderão ser estabelecidos procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, que deverão ser aprovados pelos respectivos Conselhos de Meio Ambiente.

§ 2º Poderá ser admitido um único processo de licenciamento ambiental para pequenos empreendimentos e atividades similares e vizinhos ou para aqueles integrantes de planos de desenvolvimento aprovados, previamente, pelo órgão governamental competente, desde que definida a responsabilidade legal pelo conjunto de empreendimentos ou atividades.

§ 3º Deverão ser estabelecidos critérios para agilizar e simplificar os procedimentos de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que implementem planos e programas voluntários de gestão ambiental, visando a melhoria contínua e o aprimoramento do desempenho ambiental.

Art. 13. O custo de análise para a obtenção da licença ambiental deverá ser estabelecido por dispositivo legal, visando o ressarcimento, pelo empreendedor, das despesas realizadas pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Facultar-se-á ao empreendedor acesso à planilha de custos realizados pelo órgão ambiental para a análise da licença.

Art. 14. O órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença (LP, LI e LO), em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

§ 1º A contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.

§ 2º Os prazos estipulados no *caput* poderão ser alterados, desde que justificados e

com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.

Art. 15. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo órgão ambiental competente, dentro do prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação

Parágrafo único. O prazo estipulado no *caput* poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.

Art. 16. O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17. O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise.

Art. 18. O órgão ambiental competente estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos:

I - O prazo de validade da Licença Prévia (LP) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos.

II - O prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 6 (seis) anos.

III - O prazo de validade da Licença de Operação (LO) deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 4 (quatro) anos e, no máximo, 10 (dez) anos.

§ 1º A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) poderão ter os prazos de validade prorrogados, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º O órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de validade específicos para a Licença de Operação (LO) de empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores.

§ 3º Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitados os limites estabelecidos no inciso III.

§ 4º A renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

Art. 19. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 20. Os entes federados, para exercerem suas competências licenciatórias, deverão ter implementados os Conselhos de Meio Ambiente, com caráter deliberativo e participação social e, ainda, possuir em seus quadros ou a sua disposição profissionais legalmente habilitados.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos aos processos de licenciamento em tramitação nos órgãos ambientais competentes, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 3º e 7º da Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986.

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO - Presidente do Conselho
 RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - Secretário-Executivo

ANEXO 1

ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Extração e tratamento de minerais

- pesquisa mineral com guia de utilização
- lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento
- lavra subterrânea com ou sem beneficiamento
- lavra garimpeira
- perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural

Indústria de produtos minerais não metálicos

- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados à extração
- fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como: produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto e vidro, entre outros.

Indústria metalúrgica

- fabricação de aço e de produtos siderúrgicos
- produção de fundidos de ferro e aço / forjados / arames / relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
- metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro
- produção de laminados / ligas / artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
- relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas
- produção de soldas e anodos
- metalurgia de metais preciosos
- metalurgia do pó, inclusive peças moldadas
- fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
- fabricação de artefatos de ferro / aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
- têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície

Indústria mecânica

- fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico e/ou de superfície

Indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações

- fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores
- fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática
- fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

Indústria de material de transporte

- fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios
- fabricação e montagem de aeronaves
- fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes

Indústria de madeira

- serraria e desdobramento de madeira
- preservação de madeira
- fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada
- fabricação de estruturas de madeira e de móveis

Indústria de papel e celulose

- fabricação de celulose e pasta mecânica
- fabricação de papel e papelão
- fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada

Indústria de borracha

- beneficiamento de borracha natural
- fabricação de câmara de ar e fabricação e recondicionamento de pneumáticos
- fabricação de laminados e fios de borracha
- fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha , inclusive látex

Indústria de couros e peles

- secagem e salga de couros e peles
- curtimento e outras preparações de couros e peles
- fabricação de artefatos diversos de couros e peles
- fabricação de cola animal

Indústria química

- produção de substâncias e fabricação de produtos químicos
- fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira
- fabricação de combustíveis não derivados de petróleo
- produção de óleos/gorduras/ceras vegetais-animais/óleos essenciais vegetais e outros produtos da destilação da madeira
- fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos
- fabricação de pólvora/explosivos/detonantes/munição para caça-desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos
- recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais
- fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos
- fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas
- fabricação de tintas, esmaltes, lacas , vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes
- fabricação de fertilizantes e agroquímicos
- fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários
- fabricação de sabões, detergentes e velas
- fabricação de perfumarias e cosméticos
- produção de álcool etílico, metanol e similares

Indústria de produtos de matéria plástica

- fabricação de laminados plásticos
- fabricação de artefatos de material plástico

Indústria têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos

- beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos
- fabricação e acabamento de fios e tecidos
- tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos
- fabricação de calçados e componentes para calçados

Indústria de produtos alimentares e bebidas

- beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares
- matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal
- fabricação de conservas
- preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados
- preparação, beneficiamento e industrialização de leite e derivados
- fabricação e refinação de açúcar
- refino / preparação de óleo e gorduras vegetais
- produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação
- fabricação de fermentos e leveduras
- fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais
- fabricação de vinhos e vinagre
- fabricação de cervejas, chopes e maltes
- fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação de águas minerais
- fabricação de bebidas alcoólicas

Indústria de fumo

- fabricação de cigarros/charutos/cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo

Indústrias diversas

- usinas de produção de concreto
- usinas de asfalto
- serviços de galvanoplastia

Obras civis

- rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos
- barragens e diques
- canais para drenagem
- retificação de curso de água
- abertura de barras, embocaduras e canais
- transposição de bacias hidrográficas
- outras obras de arte

Serviços de utilidade

- produção de energia termoelétrica
- transmissão de energia elétrica
- estações de tratamento de água
- interceptores, emissários, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário
- tratamento e destinação de resíduos industriais (líquidos e sólidos)
- tratamento/disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens usadas e de serviço de saúde, entre outros
- tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
- dragagem e derrocamentos em corpos d'água
- recuperação de áreas contaminadas ou degradadas

Transporte, terminais e depósitos

- transporte de cargas perigosas
- transporte por dutos
- marinas, portos e aeroportos
- terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos
- depósitos de produtos químicos e produtos perigosos

Turismo

- complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos

Atividades diversas

- parcelamento do solo
- distrito e pólo industrial

Atividades agropecuárias

- projeto agrícola
- criação de animais
- projetos de assentamentos e de colonização

Uso de recursos naturais

- silvicultura
- exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais
- atividade de manejo de fauna exótica e criadouro de fauna silvestre
- utilização do patrimônio genético natural
- manejo de recursos aquáticos vivos
- introdução de espécies exóticas e/ou geneticamente modificadas
- uso da diversidade biológica pela biotecnologia

Este texto não substitui o publicado no DOU, de 22 de dezembro de 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

**Secretaria da Fazenda
Departamento de Tributação**

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 3793

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, CONFORME A LEI Nº 1179/2006 CONCEDE A LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Inscrição Municipal
3793

RAZÃO SOCIAL

MODELO DEDETIZACAO LTDA

NOME FANTASIA

MODELO DEDETIZACAO

HORÁRIO ESPECIAL

ENDEREÇO: RUA GOIAS, 420 CEP.: 86840-000

BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: FUNDOS

CNPJ/CPF:

28.782.161/0001-01

INSC. ESTADUAL

EXERCÍCIO

2023

PROTOCOLO

2869 / 2023

C N A E

8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

7490103 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS

8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

REGIME FISCAL

INÍCIO

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

LICENCA SANITARIA n. 202300010000211 - DISPENSADA DE LICENCA AMBIENTAL CONFORME RESOLUCAO conama N. 237 DE 19/12/1997

VALIDADE ATÉ: 31/12/2023

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, 28 de setembro de 2023

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

YLSO ALVARO
CANTAGALLO:45367485
987

Assinado de forma digital por
YLSO ALVARO
CANTAGALLO:45367485987
Dados: 2023.09.28 16:21:41 -03'00'

DARCIRIO CORREA
JUNIOR:65263537972

Assinado de forma digital por
DARCIRIO CORREA
JUNIOR:65263537972
Dados: 2023.09.28 16:22:18 -03'00'

Prefeito Municipal

Diretor Departamento de Tributação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CVASST Coordenadoria de Vigilância Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhadorwww.faxinal.pr.gov.br E-mail: cvast@faxinal.pr.gov.br**LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000211****VENCIMENTO: 30 / 09 / 2024**

Razão Social: MODELO DEDETIZACAO LTDA
Nome Fantasia: MODELO DEDETIZACAO
CNPJ: 28.782.161/0001-01
Endereço: Goias, 420 - Fundosc - Centro - Faxinal/PR - 86840-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:**8122-2/00** - Imunização e controle de pragas urbanas

OBSERVAÇÃO: 1- Licença emitida condicionada aos preceitos do art. 164 do Código de Saúde do Paraná, Lei 13.331/2001 - Decreto Estadual n. 5.711/2002. Anote: É importante ressaltar que a licença poderá a qualquer momento ser cassada, caso as condições de funcionamento coloque em risco a segurança do produto. 2- Validade da licença até 30/09/2024 e somente acompanhada da guia de recolhimento autenticada - após vencimento requer renovação: 3-Obrigatória a fixação desta licença em local visível ao público.

LOCAL E DATA: Faxinal, 28 de Setembro de 2023

MICHAEL RODOLFO BENTO
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: EF34C3273E657190311FADD0851FD741
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

www.faxinal.pr.gov.br

Rua Santos Dumont, nº 766 - Centro - Faxinal -Pr - CEP 86.840.000 Tel - (043) 3461.2281

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

**FAXINAL****GOVERNO MUNICIPAL****MUNICÍPIO DE FAXINAL
SECRETARIA MEIO AMBIENTE**www.faxinal.pr.gov.br - Email - smm@faxinal.pr.gov.br**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Faxinal, Estado do Paraná, DECLARA para os devidos fins de direito que a empresa MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 28.782.161/0001-01, situada na rua Goiás, 420, centro, para o desenvolvimento da atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTROLES DE PRAGAS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA, se enquadra nos critérios de atividades/empreendimento de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental e está DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, conforme Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e, seu anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Faxinal, 28 de SETEMBRO de 2023

BRUNO BONILHA MARCIDELLI**DIRETOR GERAL MEIO AMBIENTE****BRUNO BONILHA MARCIDELLI
DIRETOR GERAL DE MEIO AMBIENTE**

DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA
CNPJ 54.042.737/0001-04 - NIRE 41212317729
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANA CLAUDIA BRUINSMA RUIS, brasileira, casada, Comunhão Parcial, empresária, nascida em 03/03/1989, nº do CPF 063.724.809-05 e portadora da CNH nº 05000713114 – DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Ouro Verde do Oeste - PR, na AVENIDA belo horizonte, nº sn, centro, CEP: 85933-000;

LUCIANE BRUINSMA ROBIM, brasileira, casada, Comunhão Parcial, empresária, nascida em 04/07/1985, nº do CPF 054.594.849-52 e portadora da CNH nº 04825388674 – DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Toledo - PR, na RUA Pindotiporã, nº 1104, Jardim Coopagro, CEP: 85903-729;

ODAIR JOSE ROBIM, Brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 11/06/1980, nº do CPF 031.649.419-43 e portador da CNH nº 05000713114 – DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Toledo - PR, na RUA Pindotiporã, nº 1104, Jardim Coopagro, CEP: 85903-729;

Únicos sócios componente da sociedade limitada **DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA**, com sede à na Rua Rua México, 428, Centro, Ouro Verde do Oeste - PR, CEP: 85933000, constituída na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41212317729 em sessão de 23/02/2024 e Primeira Alteração registrada sob nº 20241385873 em sessão de 28/02/2024, inscrita no CNPJ sob o número 54.042.737/0001-04, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **Resolve** ALTERAR E CONSOLIDAR seu contrato social seu contrato conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço da empresa passando a ser Rua Colômbia, 114 – Centro – município de Ouro Verde do Oeste, estado do Paraná – CEP 85.933-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e à vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA
CNPJ 54.042.737/0001-04

ANA CLAUDIA BRUINSMA RUIS, brasileira, casada, Comunhão Parcial, empresária, nascida em 03/03/1989, nº do CPF 063.724.809-05 e portadora da CNH nº 05000713114 – DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Ouro Verde do Oeste - PR, na AVENIDA belo horizonte, nº sn, centro, CEP: 85933-000;

LUCIANE BRUINSMA ROBIM, brasileira, casada, Comunhão Parcial, empresária, nascida em 04/07/1985, nº do CPF 054.594.849-52 e portadora da CNH nº 04825388674 – DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Toledo - PR, na RUA Pindotiporã, nº 1104, Jardim Coopagro, CEP: 85903-729;

ODAIR JOSE ROBIM, Brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 11/06/1980, nº do CPF 031.649.419-43 e portador da CNH nº 05000713114 – DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Toledo - PR, na RUA Pindotiporã, nº 1104, Jardim Coopagro, CEP: 85903-729;

DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA
CNPJ 54.042.737/0001-04 - NIRE 41212317729
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Únicos sócios componente da sociedade limitada **DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA**, com sede à na Rua Colômbia, 114 – Centro – município de Ouro Verde do Oeste, estado do Paraná – CEP 85.933-000, constituída na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41212317729 em sessão de 23/02/2024 e Primeira Alteração registrada sob nº 20241385873 em sessão de 28/02/2024, inscrita no CNPJ sob o número 54.042.737/0001-04, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **Resolve CONSOLIDAR** seu contrato social seu contrato conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial: **DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA**

Cláusula Segunda – DA SEDE: A sociedade tem sua sede na Rua Colômbia, 114 – Centro – município de Ouro Verde do Oeste, estado do Paraná – CEP 85.933-000.

Cláusula Terceira – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ESTERELIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Cláusula Quarta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A empresa iniciou suas atividades em 23/02/2024 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta – DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

ANA CLAUDIA BRUINSMA RUIS	25000 quotas	R\$ 25.000,00	50,00%
LUCIANE BRUINSMA ROBIM	12500 quotas	R\$ 12.500,00	25,00%
ODAIR JOSE ROBIM	<u>12500 quotas</u>	<u>R\$ 12.500,00</u>	<u>25,00%</u>
TOTAL:	50000 quotas	R\$ 50.000,00	100,00%

Cláusula Sexta – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos sócios ANA CLAUDIA BRUINSMA RUIS, LUCIANE BRUINSMA ROBIM, ODAIR JOSE ROBIM que representarão legalmente a sociedade **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA
CNPJ 54.042.737/0001-04 - NIRE 41212317729
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Oitava – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PERDAS: Os sócios deliberarão sobre o destino do resultado do exercício, se lucros, distribuídos, devendo ser observado o não comprometimento da disponibilidade financeira da empresa, ou contabilizados em reservas para distribuição posterior, e se perdas, suportados pelo sócio ou contabilizados para compensação em lucros de exercícios posteriores, observada a legislação pertinente da época.

Cláusula Nona – DAS DELIBERAÇÕES: A deliberação sobre as contas do exercício findo deverá ocorrer no decurso dos quatro meses subsequentes a data, quando poderá ser designado administrador se for o caso.

Cláusula Décima – DO REGISTRO DAS DELIBERAÇÕES: Os Sócios manterão registrado em livros próprios, todas e quaisquer deliberações tomadas em relação à sociedade, as quais serão lavradas, datadas e assinadas pelo mesmo.

Cláusula Décima Primeira – DA DESIGNAÇÃO DO ADMINISTRADOR: Os sócios poderão designar administrador alheio ao quadro societário se julgar necessário, através de instrumento próprio, o qual constará seus deveres e direitos e deverá ser registrado no órgão competente, no decorrer dos dez dias subsequentes ao fato, o qual deverá estar habilitado em não ser incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis ou destituí-lo a qualquer momento se por ventura jugar necessário.

Cláusula Décima Segunda – DAS RESPONSABILIDADES DO ADMINISTRADOR: Os administradores, uma vez constituídos, responderão por todas as perdas ou danos ocasionados à sociedade, oriundas dos atos que praticar, em desacordo com as determinações dos sócios.

Cláusula Décima Terceira – DA ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAIS: Os sócios poderão a qualquer momento abrir ou fechar filiais, no estado ou fora deste, mediante alteração contratual.

Cláusula Décima Quarta – DA RETIRADA E PRÓ-LABORE: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regularmente pertinentes.

Cláusula Décima Quinta – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: Falecido ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Décima Sexta – DOS HERDEIROS E CÔNJUGES: Os herdeiros ou cônjuges do(s) sócio(s) falecidos ou separada judicialmente, não poderão exigir imediatamente a parte que lhes couber no capital social da sociedade, mas passarão a ter direito na distribuição proporcional dos lucros, se houverem, quando efetivada até quando se der a liquidação da sociedade ou se houver interesse, as quotas poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas a novo sócio.

Cláusula Décima Sétima – DA INTERDIÇÃO: Ocorrendo a interdição de qualquer um dos sócios, deverá ser providenciada junto a autoridade competente, a nomeação de competente curador para representar o interditado, o qual deverá estar em pleno gozo de seus direitos para exercer atividades mercantis e não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer tal atividade.

DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA
CNPJ 54.042.737/0001-04 - NIRE 41212317729
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Oitava – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade poderá dissolver-se a qualquer momento mediante decisão do sócio, sendo levantado o balanço patrimonial da data do evento, para serem apurados os lucros ou perdas, a fim de que sejam distribuídos ou suportados pelo sócio. Tal procedimento somente será efetivado após a liquidação dos ativos e passivos constantes do balanço patrimonial, gerados por fatos anteriores ao evento, quando será lavrado o competente distrato social para ser registrado e arquivado no órgão competente.

Cláusula Décima Nona – DAS ALTERAÇÕES: Além das alterações constantes deste instrumento, poderá ser efetivada no futuro, sempre que for necessário, outras alterações contratuais, quer seja no Contato Social de Constituição, ou em posteriores alterações.

Cláusula Vigésima – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Vigésima Primeira – DO ENQUADRAMENTO: Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda – DO FORO: As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram em uma via, datam e assinam o presente instrumento, que se obrigam a fielmente por si seus herdeiros, a cumpri-lo, em todos seus termos.

Ouro Verde do Oeste - PR, 04 de Abril de 2024.

ANA CLAUDIA BRUINSMA RUIS
Sócia Administradora
CPF 063.724.809-05

LUCIANE BRUINSMA ROBIM
Sócia Administradora
CPF 054.594.849-52

ODAIR JOSE ROBIM
Sócio Administrador
CPF 031.649.419-43



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03164941943	ODAIR JOSE ROBIM
05459484952	LUCIANE BRUINSMA ROBIM
06372480905	ANA CLAUDIA BRUINSMA RUIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2024 13:58 SOB Nº 20242380115.
PROTOCOLO: 242380115 DE 04/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404687426. CNPJ DA SEDE: 54042737000104.
NIRE: 41212317729. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2024.
DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
MARIO CESAR BUENO

Certidão Negativa

Mario Cesar Bueno, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA

CNPJ 54.042.737/0001-04, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 10 de Julho de 2024, 09:03:54



Certificação

MARIO CESAR BUENO
MARIO
CESAR
BUENO:23
96106694
9

Assinado de
forma digital por
MARIO CESAR
BUENO:2396106
6949
Dados:
2024.07.10
11:51:19 -03'00'

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.042.737/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2024
NOME EMPRESARIAL DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEDETIZADORA DOUTOR VENENO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COLOMBIA	NÚMERO 114	COMPLEMENTO *****
CEP 85.933-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO VERDE DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANACLAUDIA.BRUINSMA@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 8819-2719
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2024** às **14:57:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 034221404-65

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 54.042.737/0001-04**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 05/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.042.737/0001-04
Razão Social: DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA
Nome Fantasia: DEDETIZADORA DOUTOR VENENO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/03/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/01/2025
Código de Controle: A8719109EB655304

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/09/2024
Código de Controle: 2024081404046235506365

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/02/2025
Código de Controle: 582797532024



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033985607-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.042.737/0001-04**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657, Centro - CEP: 85.933-000 - CNPJ: 80.880.107/0001-00
ouoverdedooeste.atende.net - (45) 3251-8000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1335/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 222 - DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA	
CNPJ/CPF: 54.042.737/0001-04	
Endereço: Rua Colômbia, 114	
Complemento:	
Bairro: CENTRO	Cidade: Ouro Verde do Oeste - PR, CEP: 85.933-000

Finalidade

FINALIDADES DIVERSAS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
09/07/2024	60 dias

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/09/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Ouro Verde do Oeste - PR, 09 de julho de 2024.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.042.737/0001-04
Razão Social: DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA
Endereço: RUA MEXICO / CENTRO / OURO VERDE DO OESTE / PR / 85933-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2024 a 12/09/2024

Certificação Número: 2024081404046235506365

Informação obtida em 29/08/2024 14:58:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.042.737/0001-04

Certidão nº: 59361862/2024

Expedição: 29/08/2024, às 14:58:34

Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.042.737/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa Dedetizadora Ouro Verde LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 54.042.737/0001-04, inscrição municipal nº 2 2915, com sede à Rua Colombia, nº 114 - Centro, Município e Comarca de Ouro Verde do Oeste estado do Paraná, forneceu serviços de desinsetização e controle de vetores por aplicação de pulverização somando um total de 12.313,78 m², forneceu serviços de desinsetização e controle de vetores por aplicação de gel somando um total 12.313,78 m² e forneceu serviço de desratização somando um total de 12.313,78 m² em nossas dependências, tendo esta executado satisfatoriamente o serviço contratado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dados da empresa e Responsável

Empresa: Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

Inscrição Estadual:

Endereço: Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR.

Nome do responsável: Moises Aparecido de Souza

CPF: 842.080.829-68

Por ser verdade, declaramos o presente.

Catanduvas, 5 de agosto de 2024.

**MOISES
APARECIDO DE
SOUZA:842080
82968**

Assinado digitalmente por MOISES
APARECIDO DE SOUZA:84208082968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF AS, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, OU=
Presencial, OU=28445453000140, CN=
MOISES APARECIDO DE
SOUZA:84208082968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.05 08:45:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**Município de Catanduvas
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal**



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná

372

SISTEMA FAEP



www.sistemafaep.org.br

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa Dedetizadora Ouro Verde LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 54.042.737/0001-04, inscrição municipal nº 22915, com sede à Rua Colômbia, nº 114 - Centro, Município e Comarca de Ouro Verde do Oeste estado do Paraná, forneceu serviços de desinsetização e controle de vetores por aplicação de pulverização somando um total de 130 mil m², forneceu serviços de desinsetização e controle de vetores por aplicação de gel somando um total de 12 mil m² e forneceu serviço de desratização somando um total de 130 mil m² em nossas dependências, tendo esta executado satisfatoriamente o serviço contratado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dados da empresa e Responsável

Empresa: Serviço Nacional
de Aprendizagem Rural –
SENAR-PR
Centro de Treinamento
Agropecuário Assis
Chateaubriand
CNPJ: 04.257.124/0001-08
Inscrição Estadual: isento
Endereço: Avenida Sesquicentenário, sn – Jardim Progresso – Assis
Chateaubriand/PR
Nome do responsável: Viviane Cristina Narciso Schultz
CPF: 806.132.091-68

Por ser verdade, declaramos o presente.

Assis Chateaubriand, 6 de Agosto de 2024.

VIVIANE CRISTINA NARCISO SCHULTZ – CPF 806.132.091-68
Administradora do CTA Assis Chateaubriand

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa Dedetizadora Ouro Verde LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 54.042.737/0001-04, inscrição municipal nº 22915, com sede à Rua Colombia, nº 114 - Centro, Município e Comarca de Ouro Verde do Oeste estado do Paraná, forneceu serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água em nossas dependências, tendo esta executado satisfatoriamente o serviço contratado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dados da empresa e Responsável

ZAMUNER ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 33.597.720/0001-35
Inscrição Estadual: Inseta
Endereço: Rua Bonfim, 2085, Sala 01 – Jd. La Salle
Clovis Manoel Zamuner Junior
CPF: 032.498.129-51

Por ser verdade, declaramos o presente.

Toledo, 18 de julho de 2024.



Clovis Manoel Zamuner Junior
032.498.129-5
Sócio Proprietário



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA


Atestamos a quem interessar possa, que a empresa Dedetizadora Ouro Verde LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 54.042.737/0001-04, inscrição municipal nº 2 2 9 1 5, com sede à Rua Colombia, nº 114 - Centro, Município e Comarca de Ouro Verde do Oeste estado do Paraná, forneceu serviços de Manejo e controle de morcegos (conforme a instrução normativa 141 de 19 de Dezembro de 2006) em nossas dependências, tendo esta executado satisfatoriamente o serviço contratado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dados da empresa e Responsável

Empresa: ENEAS ROGERIO HOFF
(Climatização Toledo)
CNPJ: 16.580.208/0001-67
Inscrição Estadual: 90981994-60
Endereço: Rua Alfredo Leite, 818, JD. Panorama – Toledo PR
Nome do responsável: Eneas Rogerio Hoff
CPF: 024.196.219-64

Por ser verdade, declaramos o presente.

Toledo, 05 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 ENEAS ROGERIO HOFF
Data: 05/08/2024 15:38:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENEAS ROGERIO HOFF
024.196.219-64


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):


Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro
Luciane Bruinsma Robim	Bióloga	130515/07-D	08/03/2024

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

TOLEDO – PR, 07 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **LUCIANE BRUINSMA ROBIM**
Data: 07/08/2024 22:26:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANE BRUINSMA ROBIM
054.594.849-52 Sócia Proprietária
Técnica Responsável – CRBIO 07 n°130515/07-D

Documento assinado digitalmente
 **ANA CLAUDIA BRUINSMA RUIS**
Data: 07/08/2024 21:56:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLAUDIA BRUINSMA RUIS
063.724.809-05 Sócia Proprietária

**Conselho Regional de Biologia - 7ª Região**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar

Centro - Curitiba / Paraná - Brasil

CEP: 80020-090 - Telefone 41-3079.0077

e-mail: crbio07@crbio07.gov.br**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA**

O Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 6.684/1979, que regulamenta a profissão de Biólogo

Número Certidão: 15057/NET

Emissão: 06/08/2024

Nome: LUCIANE BRUINSMA ROBIM

Registro CRBio-07 N°: 130515/07-D

Registrado(a) desde: 08/03/2024

Filiação: ARISTIDES SILVESTRE BRUINSMA

OSEMIRA DA SILVA BRUINSMA

Data de Nascimento: 04/07/1985

Carteira de Identidade: 5.799.462-2

CPF: 054.594.849-52

Naturalidade: VERA CRUZ DO OESTE/PR

Situação: ATIVO DEFINITIVO — **REGULAR**

Graduação:

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 08/01/2009

Diplomação: 09/01/2009

Certifica-se para os devidos fins, que o(a) Biólogo(a) LUCIANE BRUINSMA ROBIM registrado neste CRBio-07, sob o nº 130515/07-D, encontra-se em dia com suas obrigações junto a este Conselho para o exercício vigente. Estando quite com todas as exigências legais deste Conselho, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Certidão Válida por um mês, a partir da Data de Emissão.
Consulte nosso site (<http://www.crbio-7.gov.br>) para validar a autenticidade desta Certidão.

Certidão emitida às 15:34:00 do dia 06/08/2024



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07



**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
CERTIDÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CRBio 00508/07-E

**RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA**

**CNPJ
54.042.737/0001-04**

**ENDEREÇO
R. COLOMBIA, 114 - OURO VERDE DO OESTE/PR**

**RESPONSÁVEL TÉCNICA
LUCIANE BRUINSMA ROBIM
CRBio 130515/07-D**

**ATIVIDADES AUTORIZADAS
CONTROLE DE VETORES E PRAGAS SINANTRÓPICAS**

Válido até 31/03/2025


Vinicius Abilhoa
CRBio 09978/07-D
Presidente do CRBio-07



Assinado digitalmente
por CONSELHO REGIONAL
DE BIOLOGIA DA SETIMA
REGIAO:07863214000130
Razão: Eu estou
aprovando este
documento
Localização: Curitiba
Data: 2024.06.20
10:46:30-03'00'



Doutor Veneno

CERTIFICADO

Certificamos que, para devidos fins o aluno

Luciane Bruinsma Robim
CPF: 054.594.849-52

Concluiu o curso Técnico em Controle de Pragas Urbanas,
ministrado por Doutor Veneno Serviços e Consultoria LTDA EPP,
no período de 18/01/2024 a 29/01/2024.

TREINAMENTO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, MANEJO DE
MORCEGOS, TÉCNICAS DE APLICAÇÃO DE AGENTES DOMISSANITÁRIOS, PREVENÇÃO DE
ACIDENTE.

Doutor Veneno Serviços e Consultoria
Rua trinta e um de março, 61, Santa Cecília, Paulínia-SP
Tel: (19) 4112-1246 cel (19) 998160103
e-mail :comercial@doutorveneno.com.br
Site: www.doutorveneno.com.br



J R DE CARVALHO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
CNPJ: 44.686.958/0001-53
Nº CEVS 353650501-812-000011-1-2

JONATHAN M DOMINGUES
CRQ 044103286

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 22.138.303-6, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 54.042.737/0001-04	Nome/Razão Social DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número COLOMBIA, 114		
Bairro CENTRO	Município / UF Ouro Verde do Oeste/PR	CEP 85.933-000	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Prestação de serviços sanitários e fitossanitários			Porte Pequeno
Atividade Específica Prestador de serviço de controle fitossanitário e de vetores e pragas urbanas, Imunização e controle de pragas urbanas			
Detalhes da Atividade ---			
Coordenadas UTM (E-N) 206015.8 - 7256877.6	Logradouro e Número Rua Colombia, 114		
Bacia Hidrográfica Paraná 3	Bairro Centro	Município / UF Ouro Verde do Oeste/PR	CEP 85.933-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO		
Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
baraticida	6,00 l	Pallet
cupincida	2,00 l	Pallet
desinfetante	2,00 l	Pallet
formicida	13,00 kg	Pallet
inseticidas	40,00 l	Pallet
mosquicida	2,00 kg	Pallet
raticidas	36,00 kg	Pallet
rodenticida	1,00 l	Pallet

3.2 ÁGUA UTILIZADA				
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Empreendimento	0,01	--	---
Rede Pública	Humano	0,01	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,01	--	---
Higienização de máquinas e equipamentos	AT	Reuso no Processo	0,01	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,10 kg	Aterro Industrial Terceiros
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	0,10 kg	Aterro Industrial Terceiros
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,50 kg	Aterro Municipal
200101 - Papel e cartão	0,40 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200139 - Plásticos	0,10 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200136 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01	0,02 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	1,00 kg	Aterro Municipal
160303 - Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	0,10 kg	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.
- Esta licença foi emitida com base na documentação e projetos apresentados que são de responsabilidade do empreendedor e dos profissionais elaboradores, com apresentação do Plano de Controle Ambiental, elaborado pelo a Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho Maycon Ricardo Zimmermann, sob registro nº CREA nº PR-94.327/D.
- É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na íntegra dos projetos apresentados e a perfeita instalação e operação do empreendimento.
- Salientamos que é responsabilidade dos consultores os planos e testes ambientais apresentados, assim como é responsabilidade da contratante a implantação, implementação, manutenção e operação das medidas e sistemas propostos nestes estudos.
- Manter atualizados e apresentar quando do pedido de renovação desta Licença de Operação os laudos de vistorias fornecidos pelo Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, atestando o atendimento das condições sanitárias e de salubridade e de contenção de situações emergenciais e de risco nas dependências do depósito de produtos químicos.
- Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do requerimento e projetos apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
- Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e

11. Essa licença não contempla a lavagem de equipamentos e de roupas utilizadas pelos operadores na aplicação dos produtos domissanitários.
12. Em caso de alteração do volume de produtos acondicionados no depósito a empresa deverá consultar o IAT para adequação da presente licença.
13. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
14. Manter o depósito de produtos domissanitários segregados por tipologia, com correta incidência de luz e sistema arrefecimento adequado.
15. O empreendimento deverá apresentar no ato da renovação da licença, documentação comprobatória da realização da logística reversa das embalagens dos produtos utilizados nos tratamentos domissanitários. A documentação deve estar disponível para consulta do IAT em caso de fiscalização da atividade.
16. As empresas que realizam o recebimento das embalagens por logística reversa devem estar aptas a coletar, transportar e tratar seus resíduos de forma adequada, bem como ser licenciados pelo Instituto Água e Terra, realizando missão de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, conforme promulgação da Portaria do MMA nº 280, de 29 de junho de 2020.
17. A empresa deverá atender a legislação vigente da Secretaria de Saúde do Paraná - SESA e as exigências legais da unidade federativa do Ministério da Saúde /ANVISA.
18. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
19. O transporte dos produtos químicos deve respeitar as legislações e normas vigentes.
20. Deverá ser dada destinação e tratamento adequado às embalagens, aos restos de produtos técnicos, pré-misturas, produtos químicos e afins, de forma a garantir menor emissão de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos no meio ambiente e de acordo com as normas de proteção individual e coletiva, conforme legislação vigente.
21. As embalagens vazias dos produtos saneantes desinfestantes utilizados deverão ter destinação adequada após a autorização ambiental do Instituto Água e Terra.
22. No caso de acidentes, derramamento ou vazamento de produtos, incêndio, o empreendimento deverá seguir as normas municipais aplicáveis, de acordo com a SEDEST no 051 DE 2019 - Art. 12.
23. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
24. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário bruto e de quaisquer outros resíduos líquidos sem tratamento em galerias de águas pluviais.
25. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
26. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
27. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
28. Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.
29. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.
30. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
31. As instalações da empresa especializada são de uso exclusivo, sendo vedada a instalação do estabelecimento operacional em prédio ou edificação de uso coletivo, seja comercial ou residencial, atendendo às legislações relativas à saúde, segurança ao meio ambiente e ao uso e ocupação do solo urbano (Artigo 1º da RDS ANVISA nº 20/2010).
32. As instalações operacionais devem dispor de área específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes (artigo 10º da DRC nº 52 de 2009).
33. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
34. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
35. A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
36. Apresentar na renovação da LAS o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), conforme Resolução CEMA nº70/2009.
37. Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 92 da Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020.
38. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.
39. Uma cópia da Licença de Operação deverá permanecer no local dos trabalhos e deverá ser fixada em local visível.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

382

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43800242438

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **ROBSON JOSE ANDREOLA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100202608

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

ALPESTRE

Local

6 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7770169 em 09/07/2021 da Empresa ROBSON JOSE ANDREOLA, CNPJ 12510417000183 e protocolo 212280686 - 06/07/2021. Autenticação: 6D1E597D56581FE4235E139A8051D0F470C76010. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/228.068-6 e o código de segurança 28ko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



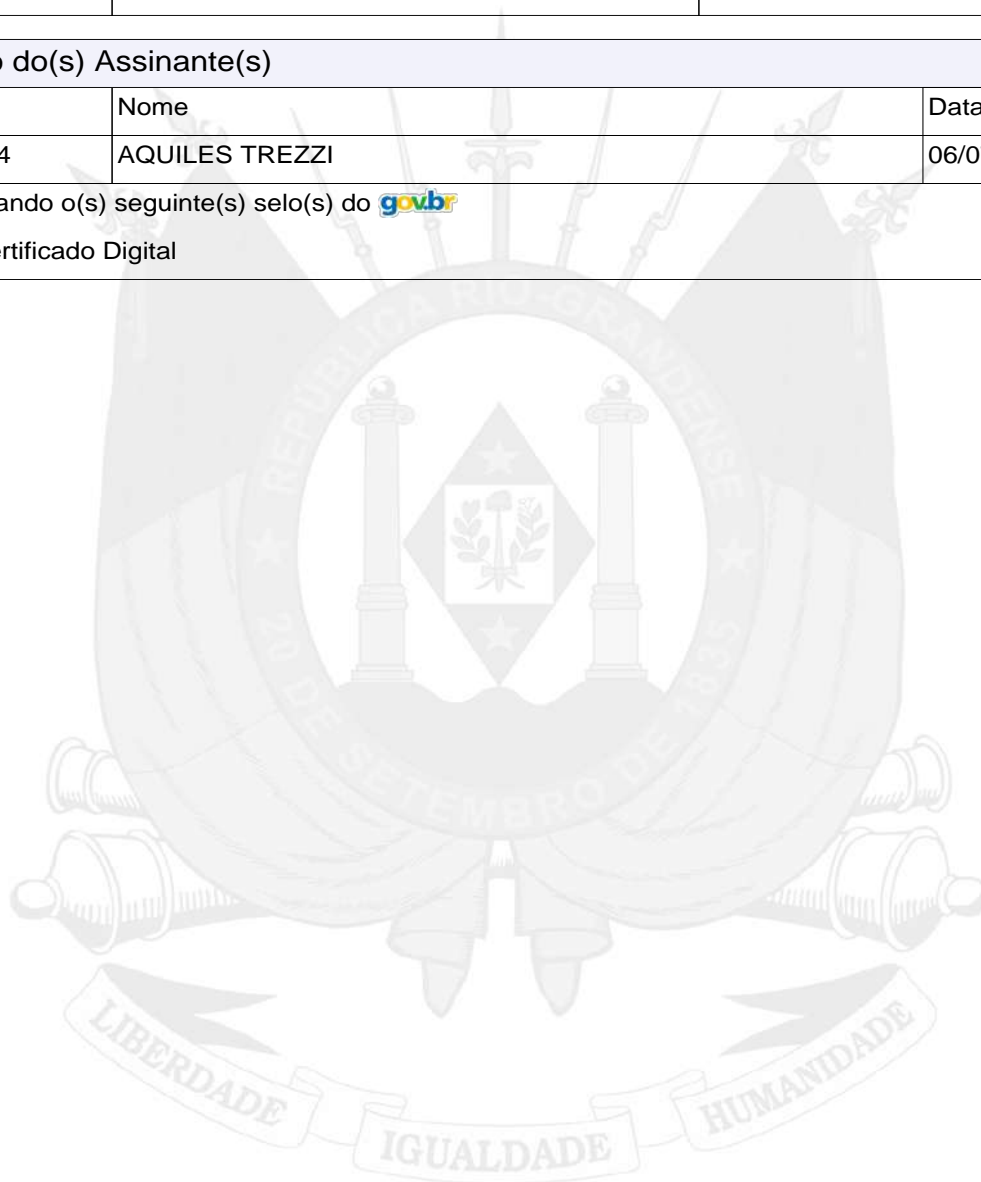
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/228.068-6	RSP2100202608	06/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
494.569.380-34	AQUILES TREZZI	06/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7770169 em 09/07/2021 da Empresa ROBSON JOSE ANDREOLA, CNPJ 12510417000183 e protocolo 212280686 - 06/07/2021. Autenticação: 6D1E597D56581FE4235E139A8051D0F470C76010. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/228.068-6 e o código de segurança 28ko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380024243-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROBSON JOSE ANDREOLA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ANDREOLA		(mãe) LOURDES TRESSI ANDREOLA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/05/1987	IDENTIDADE (número) 4096637303	Órgão Emissor SSP/DI	UF RS
CPF (número) 018.140.830-90		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GENERAL OSORIO			NÚMERO 101
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO CRISTOVAO		CEP 98470000
MUNICÍPIO PLANALTO	UF RS		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROBSON JOSE ANDREOLA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) COMUNIDADE SANTA TEREZINHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 98480000
MUNICÍPIO ALPESTRE	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AQUILES.TREZZI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8122200 Atividades secundárias 4789005 4789099 4649408 4930201 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12510417000183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 06/07/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380024243-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROBSON JOSE ANDREOLA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ANDREOLA		(mãe) LOURDES TRESSI ANDREOLA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/05/1987	IDENTIDADE (número) 4096637303	Órgão Emissor SSP/DI	UF RS
CPF (número) 018.140.830-90		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GENERAL OSORIO			NÚMERO 101
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SAO CRISTOVAO		CEP 98470000
MUNICÍPIO PLANALTO	UF RS		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROBSON JOSE ANDREOLA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) COMUNIDADE SANTA TEREZINHA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 98480000
MUNICÍPIO ALPESTRE	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AQUILES.TREZZI@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8122200 Atividades secundárias 4930203 4930204 8121400 8129000	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12510417000183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DO DOCUMENTO 06/07/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

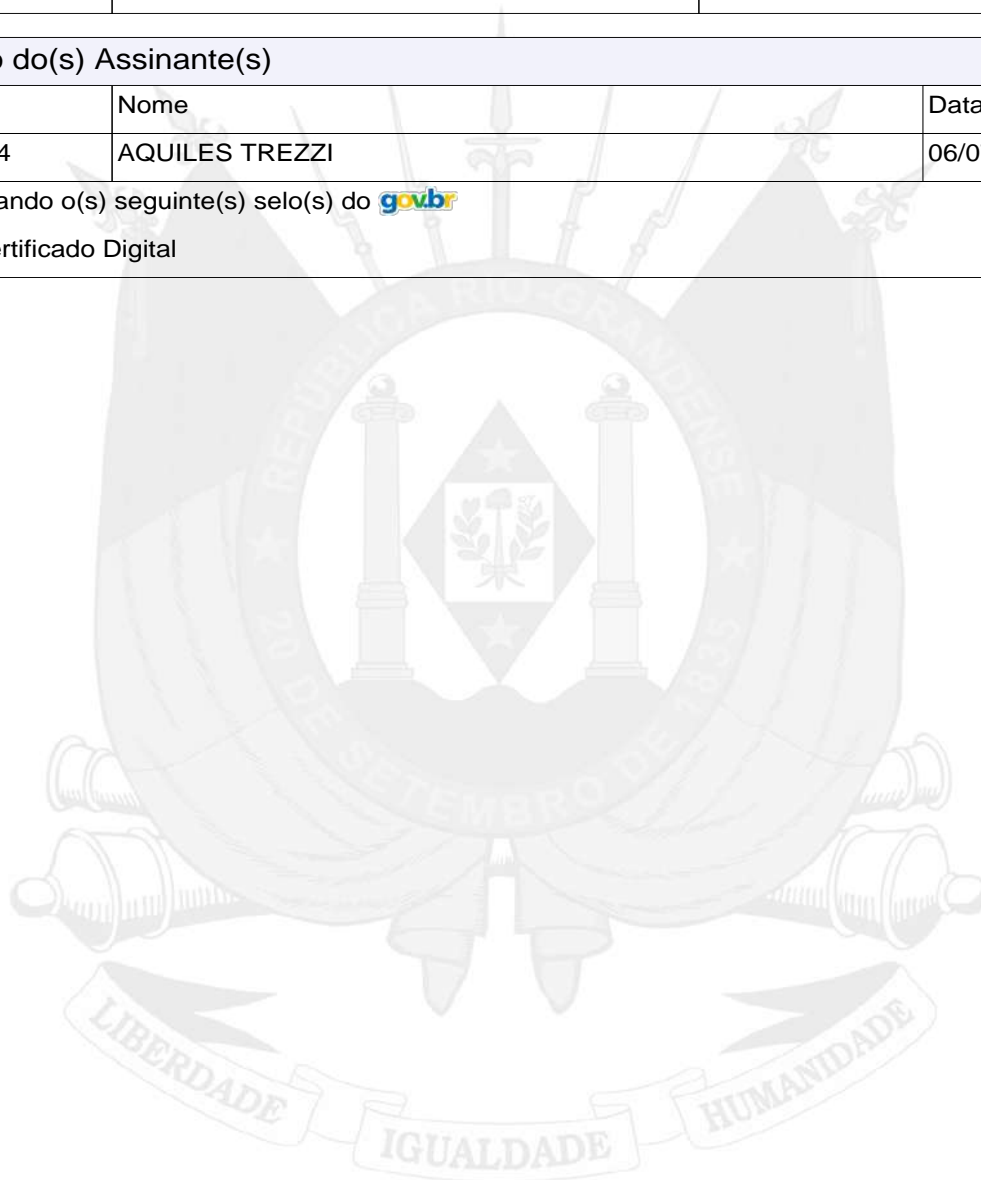
Documento Principal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/228.068-6	RSP2100202608	06/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
494.569.380-34	AQUILES TREZZI	06/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7770169 em 09/07/2021 da Empresa ROBSON JOSE ANDREOLA, CNPJ 12510417000183 e protocolo 212280686 - 06/07/2021. Autenticação: 6D1E597D56581FE4235E139A8051D0F470C76010. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/228.068-6 e o código de segurança 28ko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: *ROBSON JOSE ANDREOLA*, Brasileiro, Solteiro, Maior, Empresário, nascido na data de 09 de Maio de 1989, Residente e Domiciliado na Rua General Osório, casa nº101, Bairro São Cristóvão, na cidade de Planalto, estado do Rio Grande do Sul, filho de *Jose Andreola e de Lourdes Tressi Andreola*, portador do Documento de Identidade RG nº. 409 663 7303, da SSP / RS e CPF nº. 018 140 830-90.

OUTORGADO: *Aquiles Trezzi*, Brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, CRC/RS nº.49817/O, Residente e domiciliado na Rua João Goulart nº. 349, na cidade de Ronda Alta-RS, portador do CPF nº. 494 569 380-34 e Cédula de Identidade nº.104 067 1693, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Por este instrumento particular, o *Outorgante* constitui procurador o *outorgado*, a quem confere poderes específicos para: Proceder todos os tipos de alteração Contratual, admitir sócios, subscrever e integralizar capital Social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir Quotas Sociais a título gratuito ou oneroso para Si ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa Individual de Responsabilidade Limitada, aumentar Capital Social, integralizar qualquer tipo de bem Móvel ou Imóvel, reduzir Capital Social, alterar objeto Social, *alterar endereço de Empresa*, proceder abertura, alteração e extinção de filial, Pedir baixa e arquivamento de registro de Sociedade Empresária, alterar nome Empresarial, reativar empresa, consolidar Contrato Social e ato Constitutivo de Eireli, declarar para fins de desimpedimento para exercício da Administração conforme Art. 1.011, § 1º CC/2002 e enquadramento de porte de Micro ou Pequena Empresa, declarar que não participa de outra empresa Individual de Responsabilidade Limitada, transformação de natureza Jurídica, *liquidar e extinguir empresa*, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo Ativo e Passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga Conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de Certificação Digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na junta Comercial Industrial e serviços do Rio Grande do Sul, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do sul, representá-lo, perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande Do Sul.

TABELIONATO

Planalto /RS, 25 de Junho de 2021

Robson Jose Andreola

CPF: . 018 140 830-90

RG: 409 663 7303 SSP / RS

1

TABELIONATO
Planalto
Rua Aparício Borges, 380
Fone: (51) 3794-1150 - CEP: 95477-000

TABELIONATO PLANALTO
Rua Cel. Aparício Borges, 380 - Centro - 95470-000 - Planalto - RS - Fone: (51) 3794-1150
E-mail: tabelionato@planalto.rs.gov.br
Tabela de Notas: Claudia Rosa de Medeiros

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de ROBSON JOSE ANDREOLA, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ

Paola Sommer
PAOLA SOMMER - Escrevente
Planalto - 25/06/2021 - às 09:36
Emo: 5.30 - Selo: 0442.01.2100001.04234 - Vlr.: 1,40



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7770169 em 09/07/2021 da Empresa ROBSON JOSE ANDREOLA, CNPJ 12510417000183 e protocolo 212280686 - 06/07/2021. Autenticação: 6D1E597D56581FE4235E139A8051D0F470C76010. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/228.068-6 e o código de segurança 28ko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



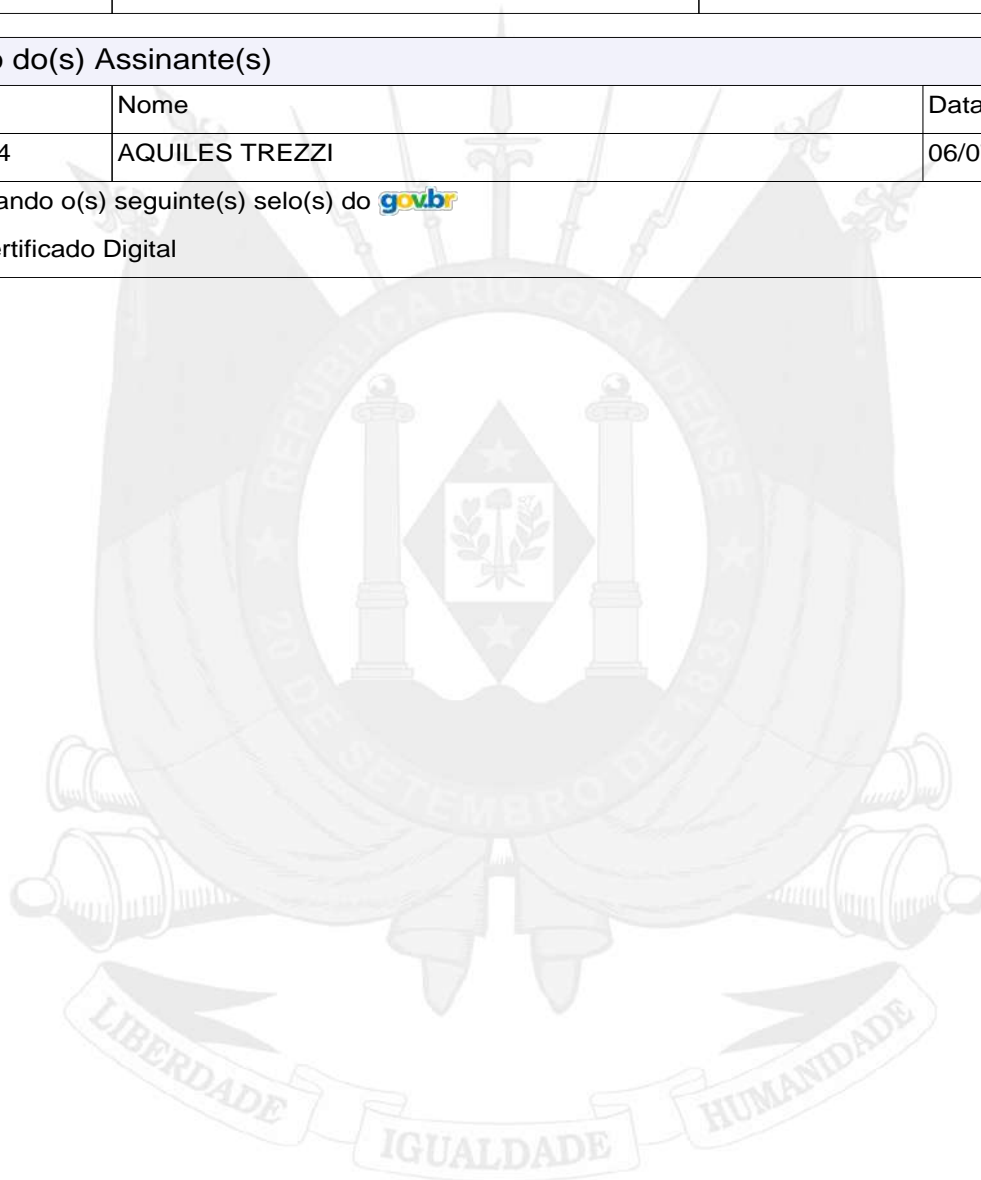
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/228.068-6	RSP2100202608	06/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
494.569.380-34	AQUILES TREZZI	06/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7770169 em 09/07/2021 da Empresa ROBSON JOSE ANDREOLA, CNPJ 12510417000183 e protocolo 212280686 - 06/07/2021. Autenticação: 6D1E597D56581FE4235E139A8051D0F470C76010. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/228.068-6 e o código de segurança 28ko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, AQUILES TREZZI, BRASILEIRA, CASADO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 04/02/1960, RG Nº 1040671693 SSP-RS, CPF 494.569.380-34, RUA JOÃO GOULART, Nº 349, CASA, BAIRRO APARECIDA, CEP 99670-000, RONDA ALTA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Ronda Alta, 06 de julho de 2021.

AQUILES TREZZI

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7770169 em 09/07/2021 da Empresa ROBSON JOSE ANDREOLA, CNPJ 12510417000183 e protocolo 212280686 - 06/07/2021. Autenticação: 6D1E597D56581FE4235E139A8051D0F470C76010. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/228.068-6 e o código de segurança 28ko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROBSON JOSE ANDREOLA, de CNPJ 12.510.417/0001-83 e protocolado sob o número 21/228.068-6 em 06/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7770169, em 09/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
494.569.380-34	AQUILES TREZZI	06/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
494.569.380-34	AQUILES TREZZI	06/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
494.569.380-34	AQUILES TREZZI	06/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
494.569.380-34	AQUILES TREZZI	06/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/07/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/228.068-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7770169 em 09/07/2021 da Empresa ROBSON JOSE ANDREOLA, CNPJ 12510417000183 e protocolo 212280686 - 06/07/2021. Autenticação: 6D1E597D56581FE4235E139A8051D0F470C76010. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/228.068-6 e o código de segurança 28ko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 09/07/2021, às 11:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/228.068-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7770169 em 09/07/2021 da Empresa ROBSON JOSE ANDREOLA, CNPJ 12510417000183 e protocolo 212280686 - 06/07/2021. Autenticação: 6D1E597D56581FE4235E139A8051D0F470C76010. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/228.068-6 e o código de segurança 28ko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

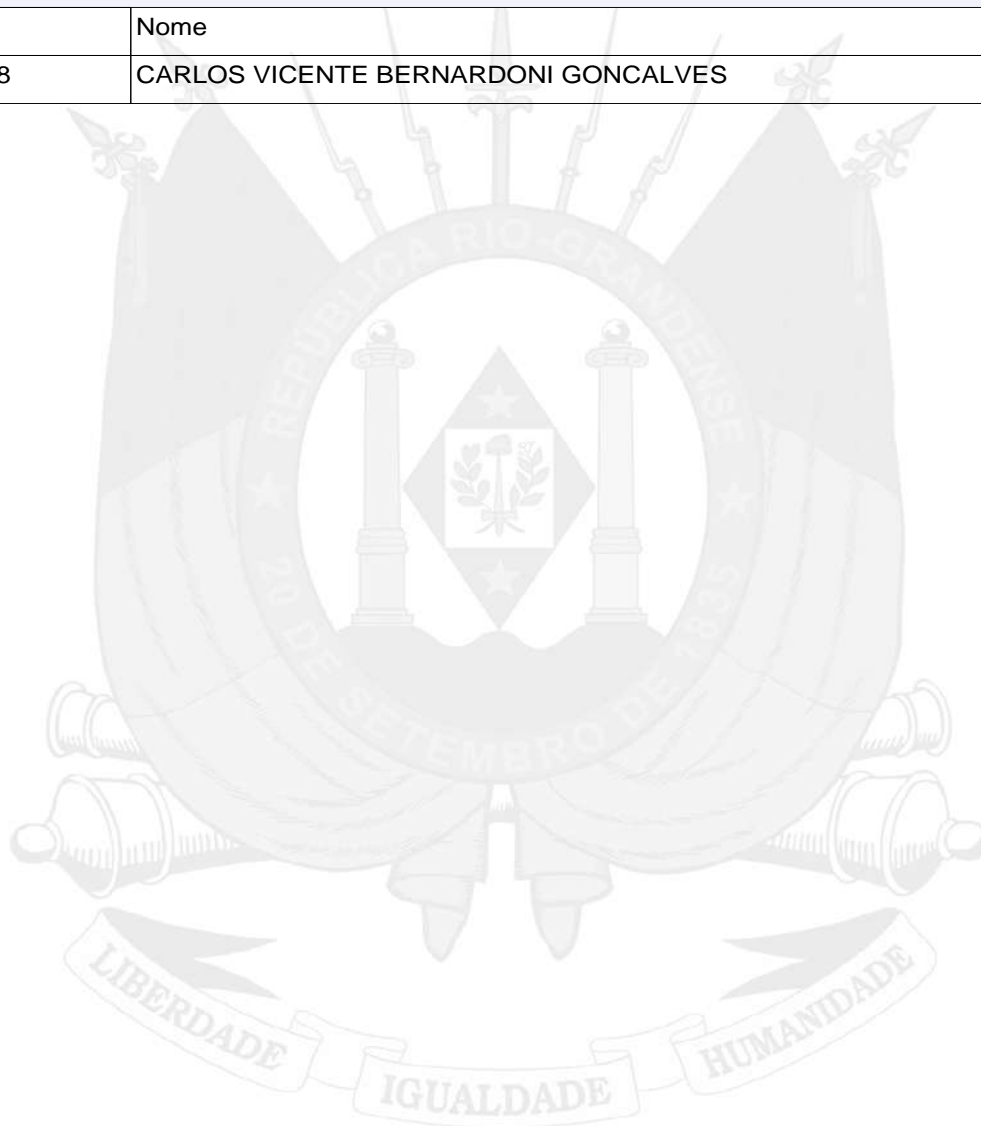


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 09 de julho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7770169 em 09/07/2021 da Empresa ROBSON JOSE ANDREOLA, CNPJ 12510417000183 e protocolo 212280686 - 06/07/2021. Autenticação: 6D1E597D56581FE4235E139A8051D0F470C76010. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/228.068-6 e o código de segurança 28ko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ROBSON JOSE ANDREOLA , CNPJ 12510417000183, Endereço - LINHA SANTA TEREZINHA S/N .

25 de agosto de 2024, às 19:32:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **f4903c94e01c6615f044517e111df8f9**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.510.417/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
NOME EMPRESARIAL ROBSON JOSE ANDREOLA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESINSET DEDETIZADORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO COM SANTA TEREZINHA	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 98.480-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICIPIO ALPESTRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO AQUILES.TREZZI@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9719-1358/ (54) 3364-2140
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2024** às **15:50:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 29/11/2021

Identificação			
CAD ICMS	164/0012653		
CNPJ	12.510.417/0001-83		
Razão Social	ROBSON JOSE ANDREOLA		
Nome Fantasia	DESINSET DEDETIZADORA		
Endereço			
Logradouro	VL SANTA TEREZINHA		
Número	S/N	Complemento	
Bairro/Distrito			
Município	ALPESTRE	U.F.	RS
CEP	98480-000	Telefone	
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	5ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2135 - EMPRESARIO		
CNAE Fiscal Principal	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS		
Data Abertura	09/08/2021	Motivo Inclusão	MUDANCA DE MUNICIPIO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	HABILITADO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		
CAE			
823050000 - PRODUTOS DE LIMPEZA			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.510.417/0001-83 DUNS®: 938326153
Razão Social: ROBSON JOSE ANDREOLA
Nome Fantasia: DESINSET DEDETIZADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/07/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/10/2024
Código de Controle: DB031705BDABCE32

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/09/2024
Código de Controle: 2024081701091727277297

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/02/2025
Código de Controle: 582591472024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ROBSON JOSE ANDREOLA**

CNPJ base: **12.510.417/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **31 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **29833163**
Autenticação: **40136496**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE ALPESTRE - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ESTABELECIMENTO Nº 9272/2024

Nome: ROBSON JOSE ANDREOLA
CNPJ/CPF: 12.510.417/0001-83 Código Estab.: 72700
Endereço: VL. SANTA TEREZINHA Número: S/N
Bairro: INTERIOR CEP: 98480-000
Cidade: ALPESTRE UF: RS
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal: 72700

Sócios

Nome	CPF/CNPJ
ROBSON JOSE ANDREOLA	018.140.830-90

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que o estabelecimento acima mencionado, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal no que refere-se á Tributos e Contribuições Municipais.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

https://sim.digifred.net.br/alpestre/autenticidade/consulta_autenticidade

Publicada dia 22/08/2024 às 10:15 horas.

A validade da presente Certidão é até 21/09/2024.

Código de Verificação: **AM4E-MY1K**.

Certidão emitida gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.510.417/0001-83
Razão Social: ROBSON JOSE ANDREOLA
Endereço: RUA GENERAL OSORIO 101 APT / SAO CRISTOVAO / PLANALTO / RS / 98470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081701091727277297

Informação obtida em 29/08/2024 15:51:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBSON JOSE ANDREOLA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.510.417/0001-83

Certidão nº: 59378725/2024

Expedição: 29/08/2024, às 15:52:26

Validade: 25/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBSON JOSE ANDREOLA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.510.417/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa ROBSON JOSE ANDREOLA, com sede na Vila Santa Terezinha, s/n, Interior, na cidade de Alpestre/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.510.417/0001-83, neste ato representada por sua representante legal, Sr. ROBSON JOSE ANDREOLA prestou para a Prefeitura Municipal de Alpestre/RS os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO:

1. Contrato n.º **43/2023**
2. Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS INCLUINDO ESCOLAS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**
3. Endereço do serviço: **Perímetros urbanos e Rurais do Município de Alpestre/RS.**
4. Empresa contratada: **ROBSON JOSE ANDREOLA, com sede na Vila Santa Terezinha, s/n, Interior, na cidade de Alpestre/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.510.417/0001-83**
5. Contratante dos serviços: **Município de Alpestre/RS, CNPJ: 87.612.933/0001-18, sito à Praça Tancredo Neves, nº300 – Centro – Alpestre/RS.**
6. Proprietário serviço: **Município de Alpestre/RS, CNPJ: 87.612.933/0001-18, sito à Praça Tancredo Neves, nº300 – centro – Alpestre/RS.**
7. Atividades que efetivamente desenvolveu:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1	SRV	SERVIÇO DE TERMONEBULIZADOR(FUMACÊ)EM APROXIMADAMENTE 40 BOCAS DE LOBO COM BARREIRA QUÍMICA EM CADA BOCA DE LOBO.
2	1	SRV	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ÁREA TOTAL DE 180 M ² .
3	1	SRV	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS COM ÁREA TOTAL DE 309,06 M ²
4	8	SRV	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 500 LITROS
5	1	SRV	SERVIÇO DEDETIZAÇÃO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 873,80M ²
6	1	SRV	SERVIÇO DEDETIZAÇÃO EM SALA DO CONSELHO TUTELAR COM ÁREA TOTAL DE 120M ²
7	1	SRV	SERVIÇO DE DETIZAÇÃO DE PAVILHÕES, SALAS E OUTRAS EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO, ÁREA TOTAL: 422M ² .
8	2	SRV	SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 310 LITROS.
9	3	SRV	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 3.000 LITROS.
10	1	SRV	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA ESF II EM ANEXO AO HOSPITAL COM ÁREA TOTAL DE 171,32M ²
11	1	SRV	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA ESF III LOCALIZADA NA VILA DE FARINHAS INTERIOR DO MUNICÍPIO COM ÁREA TOTAL DE 181,48M ²
12	1	SRV	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA ESF IV E SMS COM ÁREA TOTAL DE 357,41M ²
13	1	SRV	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE COM ÁREA TOTAL DE 115,32M ²
14	1	SRV	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA ESF I COM ÁREA TOTAL DE 150M ²
15	13	SRV	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 1.000 LITROS
16	1	SRV	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, COM ÁREA TOTAL DE 397,95 M ²
17	1	SRV	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO, COM ÁREA TOTAL DE 644,33 M ²
18	1	SRV	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA EMEF GENERAL SOUZA NETTO, COM ÁREA TOTAL DE 1.033,27 M ²
19	1	SRV	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA EMEF PROFESSOR LUIZ PRIMO BALBINOTTI, COM ÁREA TOTAL DE 1.875,42 M ²



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

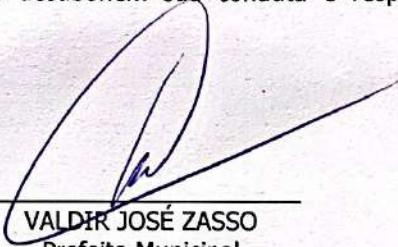
20	1	SRV	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA EMEF TIRADENTES, COM ÁREA TOTAL DE 697,17 M ²
21	1	SRV	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA EMEF TREZE DE MAIO, COM ÁREA TOTAL DE 479,78 M ²
22	1	SRV	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 10.000 LITROS
23	1	SRV	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 15.000 LITROS
24	1	SRV	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA COM ÁREA TOTAL DE 785,84 M ²
25	1	SRV	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DO GINÁSIO PÚBLICO MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 3.246,2 M ²
26	2	SRV	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 20.000 LITROS
27	1	SRV	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA EMEI PINGO DE GENTE COM ÁREA TOTAL DE 814,50 M ²

8. Período de participação nos serviços: 01/12/2023 Á 31/12/2023.

09. Valor do Contrato: **7.678,00**

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Alpestre/RS, 19 de dezembro de 2023.


 VALDIR JOSÉ ZASSO
 Prefeito Municipal



Embrapa Trigo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **Robson José Andreola - Desinset Dedetizadora**, inscrita no CNPJ sob nº 12.510.417/0001-83, estabelecida na Linha Santa Terezinha, no interior da cidade de Alpestre-RS, CEP 98480-000, executa para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.348.003/0015-16, situada na Rodovia BR 285 Km 294 em Passo Fundo – RS, os serviços descritos a seguir:

1. DADOS GERAIS DO SERVIÇO

1.1. Objeto: serviço especializado de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, com fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos e materiais necessários, em todas as áreas internas e externas das instalações da Sede da Embrapa Trigo, localizada em Passo Fundo/RS e na Área II, localizada no município de Coxilha/RS, correspondendo a um total de 25.547,92 m².

1.2. Processo Administrativo: Pregão Eletrônico 03/2022

1.3. Número de Contrato: 21100.22/0088-4

1.4. Valor global do contrato: R\$ 34.999,92 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

1.5. Início execução: 01/11/2022

1.6. Término execução: 01/11/2023

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

Controle de roedores é realizado através de duas visitas técnicas mensais e a desinsetização é realiza duas vezes ao ano.

3. ATESTO

Atestamos, ainda, que até o presente momento a empresa contratada tem demonstrado capacidade técnica e tem cumprido integralmente o que foi definido no contrato, especialmente relacionado à qualidade dos serviços, materiais e pontualidade, não havendo, até o presente momento, nada que desabone sua idoneidade técnica e competência.

4. RESPONSÁVEL PARA EMISSÃO DO ATESTADO

Nome: Taísa Scariot Preusler

Matrícula: 358.480

Cargo: Gestora Administrativa do Contrato

Telefone: (54) 3316-5841

5. REPRESENTANTE(S) DA EMBRAPA

Nome: Denilson Focking

Matrícula: 358.480

Cargo: Chefe Adjunto de Administração

Telefone: (54) 3316-5925



Documento assinado eletronicamente por **Taísa Scariot Preusler, Analista**, em 26/06/2023, às 10:30, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Focking, Chefe-Adjunto**, em 26/06/2023, às 11:05, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8974480** e o código CRC **236CF311**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO PR
EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1188/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

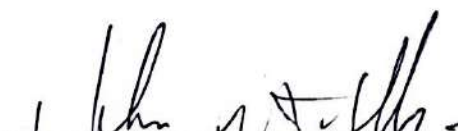
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro
CARLOS ALBERTO BRIDI	MÉDICO VETERINÁRIO (VETERINÁRIO)	04443-VP (RS)	07/07/1988

Declaramos, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

ALPESTRE 07 de Agosto de 2024


 Responsável Técnico
CARLOS ALBERTO BRIDI


 Responsável legal
ROBSON JOSÉ ANDREOLA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

Nome
CARLOS ALBERTO BRIDI

CPF	CRMV	Data de inscrição
27468550034	04443-VP (RS)	07/07/1988

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que a mesma se encontra registrada neste Conselho e que não se encontra sob efeito de condenação em processo ético-profissional e que:

1. CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://app.cfmv.gov.br/certidao/validar>

Emitida em	Validade:	Código de validação
22/08/2024	21/09/2024	J9BB.8IG.YKF2SMK.WD



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio
Grande do Sul



Anotação de Responsabilidade Técnica

1 - Dados do profissional

Nome do profissional CARLOS ALBERTO BRIDI	Número CRMV RS-04443-VP	Formação Veterinário	email RHPRCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
---	-----------------------------------	--------------------------------	---

2 - Dados do estabelecimento

Razão social ROBSON JOSE ANDREOLA	CPF/CNPJ 12510417000183		
Nome fantasia DESINSET DETETIZADORA	Insc. Est. 212/0017390		
Celular ()	Telefone ()	CRMV RS-25340-PJ	email andreola.desinset@gmail.com

3 - Endereço da contratante

Endereço
RUA GENERAL OSORIO, 101 - SÃO CRISTOVÃO - CIDADE: PLANALTO, UF: RS CEP: 98470000

4 - Local de atuação

Local de atuação
Linha Santa Terezinha , S/N° - Interior - CIDADE: Alpestre, UF: RS CEP: 98480000

5- Informações da ART

Ramo de atividade principal
Privada/Outros/IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS

Atividade secundária
Privada/Outros/DEDETIZAÇÃO

Descrição dos serviços
Eu Carlos Alberto Bridi como responsável técnico, sou responsável por esse licenciamento ambiental, responsável pelo controle, transporte e tratamento de resíduos; responsável pelas informações prestadas na solicitação desse licenciamento, conforme Portaria conjunta SEMA/FEPAM N 32/2018.

Data de início 21/09/2023	Data de finalização 20/09/2024	Carga horária semanal 6 h/s	Tipo de ART CONTRATO/SERVIÇO
Data do cadastro 11/09/2023	Número da ART 894503	Data da homologação 19/09/2023	Origem WEB
Renovação Sim (Original= 830672)	Validação 3QFV.XS.WPNNW.Y12		

Horários que estará no estabelecimento
[X] - Sábado (15:00 às 18:00) [X] - Domingo (15:00 às 18:00)

Declaração de responsabilidade
Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Ass. Profissional

Ass. Contratante

Rua Ramiro Barcelos, 1793 , Porto Alegre-RS CEP 90035-006
Telefone: (51) 2104-0566 Data: 26/11/2023



LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 3888-05.67/21.7 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 221409 - ROBSON JOSE ANDREOLA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 12.510.417/0001-83

ENDEREÇO: LUGAR RUA GENERAL OSORIO 101
PERTO DA CORSAN
CENTRO
98470-000 PLANALTO - RS

EMPREENDIMENTO: 423228 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS

LOCALIZAÇÃO: LUGAR SANTA TEREZINHA
PONTE SOBRE O RIO BONITO
INTERIOR
ALPESTRE - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -27,29769000 Longitude: -53,03172900

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, SEM EXPURGO

RAMO DE ATIVIDADE:	124,30
ÁREA DO TERRENO (m²):	25.000,00
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	43,28
ÁREA DEPÓSITO (m²):	6,60
ÁREA LIMPEZA EQUIP (m²):	6,60

II - Condições e Restrições:

1. Quanto à Revogação:

1.1- este documento REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 01568/2021, de 23/06/2021;

2. Quanto ao Empreendimento:

2.1- período de validade deste documento: 08/08/2022 à 23/06/2026;

2.2- a operação do Empreendimento deverá atender às NR-6, NR-7, NR-23 da Portaria n.º 3214 de 06/06/78 do MTb, a NB 1183/88 da ABNT, o Decreto Estadual n.º 38.356, de 01/04/98, que regulamentou a Lei Estadual n.º 9.921 de 27/07/93, e demais legislação pertinente;

2.3- deverá ser apresentado, no prazo de 30 dias, relatório fotográfico comprovando a implantação de sistema de contenção na área de lavagem de equipamentos/armazenagem de produtos, na forma de barreira na entrada da porta, com altura mínima de 15 cm, conforme solicitado no item 1.3 da LPI;

2.4- é proibido o uso de herbicidas para supressão de vegetação na área do empreendimento, salvo prévia autorização da FEPAM, conforme dispõe a Portaria FEPAM/SSMA n.º 16/94, de 16.12.94;

2.5- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de

3. Quanto à Localização:

- 3.1- as dependências operacionais não poderão ser implantadas ou operar em prédios de uso coletivo, seja comercial ou residencial e em locais que tenham em área anexa: residências, escolas/creches, locais de processamento ou consumo de alimentos ou serviços de prestação relacionados à saúde pública;
- 3.2- a área destinada ao empreendimento deverá ter acesso com boas condições de tráfego para os veículos, mesmo em dias de chuva;

4. Quanto à Aplicação de Agrotóxicos:

4.1- Produto:

- 4.1.1- a empresa somente poderá utilizar produtos registrados no Ministério da Saúde (ANVISA) e, no caso de expurgo, no Ministério da Agricultura (MAPA) e informados no processo correspondente a esta Licença. Qualquer produto novo deverá ser informado previamente à FEPAM, com o encaminhamento do Plano Padrão de Aplicação e as respectivas fichas de emergência;
- 4.1.2- o uso dos produtos deverá estar de acordo com o previsto na respectiva ficha técnica ou bula;

4.2- Operação:

- 4.2.1- não é permitido estocar, mesmo que temporariamente, produtos, embalagens vazias, EPIs ou outros materiais, nem guardar veículos contendo-os, em garagens ou pátios de residências, de locais de hospedagens e de outras instalações diversas da área operacional da empresa imunizadora, exceto durante o período de execução dos serviços na aplicação de agrotóxicos e afins;
- 4.2.2- não é permitido o controle de vetores e pragas em vias e áreas de circulação públicas, exceto quando a empresa for contratada pelo ente público, conforme estabelecido na Portaria da Secretaria Estadual da Saúde nº 506/2022, publicada em 5 de agosto de 2022, e suas atualizações;
- 4.2.3- o manuseio e a aplicação dos produtos deverão atender as especificações apresentadas pelos fabricantes e as orientações técnicas do profissional responsável pela empresa;
- 4.2.4- a empresa especializada na aplicação de agrotóxicos e outros biocidas congêneres (inseticidas, raticidas, etc.), deverá proceder a limpeza e a ventilação dos ambientes onde forem aplicados esses produtos, a fim de liberá-los para o uso normal, ou seja, o acesso de pessoas sem a necessidade do uso de EPIs;
- 4.2.5- as emissões atmosféricas, resultantes da aplicação de agrotóxicos e outros biocidas congêneres, não poderão ser em quantidades e concentrações perigosas à saúde pública e/ou prejudiciais ao meio ambiente;
- 4.2.6- o empreendedor deverá fornecer cópia dos comprovantes de execução de serviços ao cliente, a fim de atender a Resolução RDC Nº 622, de 9 de março de 2022 e suas atualizações, incluindo data e horário em que o ambiente foi liberado para uso normal, encaminhar também cópia ao médico do trabalho e à CIPA, e manter cópias dos mesmos à disposição da fiscalização, por pelo menos dois anos;
- 4.2.7- a mudança do profissional técnico responsável deverá ser comunicada imediatamente, com encaminhamento de uma cópia da nova AFT ou ART à FEPAM, na forma de juntada ao processo administrativo correspondente a esta licença;

4.3- Proteção e Segurança:

- 4.3.1- as dependências operacionais e o depósito de produtos deverão ser mantidos fechados, de modo a impedir o acesso de animais e pessoas não autorizadas;
- 4.3.2- nas dependências operacionais e no depósito de agrotóxicos e afins, deverão ser claramente identificadas placas de advertência, com relação às suas características, com frases do tipo:
 - área de manuseio e/ou depósito de agrotóxicos e afins.
 - proibida entrada de pessoas estranhas ou não autorizadas;
- 4.3.3- nos locais e ambientes de aplicação de produtos, deverão ser feitos isolamentos, não permitindo o acesso de pessoas alheias ao serviço e animais durante o procedimento, e deverão ser colocadas placas de advertência "CUIDADO! FOI APLICADO VENENO", avisando dos riscos de intoxicação e do período mínimo para a reentrada, conforme orientações do fabricante e do responsável técnico;
- 4.3.4- em ambientes onde foram aplicados agrotóxicos e afins, fixar avisos contendo logotipo da empresa aplicadora, com telefone para contato e do CIT- Centro de Informações Toxicológicas do Estado, informando o nome comercial do produto aplicado, a data e a hora de liberação para uso normal do ambiente e um alerta genérico: "MANTENHA O AMBIENTE VENTILADO - VENENO", na cor vermelha;
- 4.3.5- o Empreendedor deverá manter à disposição dos funcionários previamente treinados e da fiscalização, os Planos Padrões de Trabalho, detalhados para cada tipo de operação de aplicação de agrotóxicos e afins, para cada produto utilizado, assim como as fichas de emergência e orientações técnicas para os procedimentos adequados em caso de acidentes;

4.4- Embalagens:

- 4.4.1- as embalagens vazias de agrotóxicos e afins, não poderão ser reutilizadas ou reaproveitadas para quaisquer finalidades, devendo ser devolvidas ao fabricante, salvo quando a reutilização for efetuada pela empresa produtora do biocida, mediante aprovação dos órgãos federais registrantes, ou para reciclagem ou incineração em empresas licenciadas ambientalmente pelos órgãos estaduais competentes;
- 4.4.2- os produtos de fumigação são agrotóxicos, os domissanitários são biocidas congêneres (princípios ativos similares) sendo o recolhimento, o transporte e a destinação final de seus resíduos e embalagens responsabilidade das empresas titulares de registros, produtoras, comercializadoras e importadoras desses produtos, conforme Decreto Federal 4.074/02;

5. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 5.1- produtos vencidos, as embalagens de produto danificadas e/ou que apresentarem vazamento, bem como estrados de madeira contaminados, serragem contaminada e outros materiais, devem ser armazenados em locais diferenciados e identificados por fabricante, para posterior devolução ao mesmo;
- 5.2- nas dependências operacionais e junto ao depósito devem ser mantidos recipientes com serragem, areia e calcário (para possibilitar o recolhimento de vazamentos), e bombonas vazias revestidas com sacos plásticos, para o armazenamento temporário de resíduos recolhidos, embalagens danificadas e/ou com vazamentos, até a devolução ao fabricante;
- 5.3- o transporte dos resíduos sólidos, desde o ponto de sua geração até os locais de processamento e destinação final, somente poderá ser feito em veículo adequado, com a carga coberta, em que o resíduo fique confinado de tal maneira que não ocorram perdas de material no caminho;
- 5.4- os resíduos sólidos deverão ser transportados acompanhados do respectivo Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018. Quando o destino estiver localizado fora do Estado, é necessário também, Autorização prévia da FEPAM, conforme Portaria FEPAM n.º 89 de 29/12/2016, publicada no DOE em 29/12/2016;
- 5.5- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;
- 5.6- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 09/2022 ou legislação que vier a substituí-la;

6. Quanto ao Transporte:

- 6.1- os agrotóxicos e afins, quando classificados como produtos ou resíduos perigosos, conforme Resolução ANTT n.º 5.232, de 14 de dezembro de 2016 e suas alterações, devem ser transportados por veículos licenciados para Fontes Móveis de Poluição na FEPAM, no âmbito do território do Estado do Rio Grande do Sul;
- 6.2- os veículos para transporte dos agrotóxicos e afins e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

7. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 7.1- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;
- 7.2- em caso de emergência, no Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser contatada a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, Porto Alegre - RS, através do Fone (051) 99982-7840 (24h);

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso.

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 23 de junho de 2026, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 08 de agosto de 2022.

Este documento é válido para as condições acima no período de 08/08/2022 a 23/06/2026.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.



Nome do arquivo: xdf4imki.efd

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Cristiano Horbach Prass	08/08/2022 18:34:05 GMT-03:00	97849260082	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6808928	25/08/2024	25/08/2024	25/11/2024

Dados básicos:

CNPJ : 12.510.417/0001-83
 Razão Social : ROBSON JOSE ANDREOLA
 Nome fantasia : DESISNET DEDETIZADORA
 Data de abertura : 10/09/2010

Endereço:

logradouro: LINHA SANTA TEREZINHA
 N.º: S/N Complemento:
 Bairro: INTERIOR Município: ALPESTRE
 CEP: 98480-000 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	3V3VIN1HGBT8IQXT
------------------------------	------------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.636.457/0001-40 DUNS®: 899790366
Razão Social: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/10/2024
Receita Municipal	Validade:	03/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA**

CPF/CNPJ: **10.636.457/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:33:28 do dia 30/08/2024 , com validade até o dia 29/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gYIAue4o5j9zt5gmR08D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NELSON PAGNO MOREIRA**

CPF/CNPJ: **007.506.989-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:34:07 do dia 30/08/2024 , com validade até o dia 29/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PZwcMRmjSynAAVWHfvZe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA AJUSTADA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, desentupimentos e limpeza de caixas d'água, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

A empresa DEDETIZADORA BRIOLIMP LTDA, estabelecida na Rua Jose Carlos Muffato, nº 179, bairro Universitário, na cidade de Cascavel, Estado do PR, telefone (45) 3122-8300 e e-mail briolimp@briolimp.com, inscrita no CNPJ sob nº 10.636.457/0001-40, neste ato representada por NELSON PAGNO MOREIRA, cargo Sócio Administrador e Responsável pela Assinatura e Execução do Contrato,, RG 6.503.813-7 SSP-PR, CPF 007.506.989-00, propõe fornecer ao Município de Marmeleiro/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2024, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	2	Unidade	Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade de 10.001 à 20.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. OBS.: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	BRIOLIMP	243,69	487,38

2.1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 487,38 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
3.2. Validade da Proposta 90 (noventa) dias.

4. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Prazo de entrega do produto, execução, pagamento e garantia de acordo com o instrumento convocatório.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4.2. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da mesma.

4.3. Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho.

5. DADOS BANCARIOS

SICOOB (756) AGENCIA 4370 CONTA CORRENTE 20119-7

NELSON PAGNO
MOREIRA:00750698900

Assinado de forma digital por Nelson Pagnon - PR, 30 de AGOSTO de 2024.
PAGNO MOREIRA:00750698900
Dados: 2024.08.30 14:54:28 -03'00'

NELSON PAGNO MOREIRA
RG: 6.503.813-7 SSP-PR

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 10.636.457/0001-40
NIRE Nº 41206400148

NELSON PAGNO MOREIRA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/07/1979, natural do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, residente e domiciliado no município e Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, CEP 85819-110, portador da cédula de identidade sob o nº 6.503.813-7, expedida pela SESP/PR; e inscrito no CPF sob nº 007.506.989-00 e; **CLAIR APARECIDA VIECELLI**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, bióloga, nascida em 09/11/1981, natural do município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, residente e domiciliada no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, CEP 85819-110, portadora da cédula de identidade sob o nº 7.982.264-7, expedida pela SESP/PR; e inscrita no CPF sob nº 036.544.179-14, ambos sócios da empresa; **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.636.457/0001-40, sediada na rua Jose Carlos Muffato, nº 179, Bairro: Universitário, CEP: 85.819-433, no município e Cidade de Cascavel, Estado do Paraná com contrato social registrado na jucepar sob o nº 41206400148 em 11/02/2009; Primeira alteração contratual sob nº 20107652706 em 13/01/2011; Segunda alteração contratual sob nº 20125366736 em 26/07/2012; Terceira alteração contratual sob nº 20175370362 em 01/08/2017 e quarta alteração contratual sob nº 20220044201 em 04/01/2022, resolvem assim alterar o Contrato Social mediante às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - O enquadramento da presente sociedade empresarial que era de **ME MICROEMPRESA**, deste ato em diante passa a ser **EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Segunda - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato Primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ Nº 10.636.457/0001-40
NIRE Nº 41206400148

NELSON PAGNO MOREIRA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/07/1979, natural do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, residente e domiciliado no município e Cidade de

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 10.636.457/0001-40
NIRE Nº 41206400148

Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, CEP 85819-110, portador da cédula de identidade sob o nº 6.503.813-7, expedida pela SESP/PR; e inscrito no CPF sob nº 007.506.989-00 e; **CLAIR APARECIDA VIECELLI**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, bióloga, nascida em 09/11/1981, natural do município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, residente e domiciliada no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, CEP 85819-110, portadora da cédula de identidade sob o nº 7.982.264-7, expedida pela SESP/PR; e inscrita no CPF sob nº 036.544.179-14, ambos sócios da empresa; **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.636.457/0001-40, sediada na rua Jose Carlos Muffato, nº 179, Bairro: Universitário, CEP: 85.819-433, no município e Cidade de Cascavel, Estado do Paraná com contrato social registrado na jucepar sob o nº 41206400148 em 11/02/2009; Primeira alteração contratual sob nº 20107652706 em 13/01/2011; Segunda alteração contratual sob nº 20125366736 em 26/07/2012, Terceira alteração contratual sob nº 20175370362 em 01/08/2017 e quarta alteração contratual sob nº 20220044201 em 04/01/2022, resolvem assim alterar o Contrato Social mediante às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome empresarial e endereço: **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA**; com endereço Rua Jose Carlos Muffato, nº 179, Bairro: Universitário, CEP: 85.819-433, no município e Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda - O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e distribuído conforme abaixo:

Sócios	%	Quotas	Capital
NELSON PAGNO MOREIRA	95,00	95.000	95.000,00
CLAIR APARECIDA VIECELLI	5,00	5.000	5.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

Cláusula Terceira - O objeto social: **“Comércio de produtos saneantes domissanitários, serviços de desintetização, desratização e similares, serviços de limpeza de prédios e domicílios, limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável e piscinas”** .

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em **16/02/2009**, e seu prazo de duração é indeterminado.

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 10.636.457/0001-40
NIRE Nº 41206400148

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao sócio: **NELSON PAGNO MOREIRA**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente em Bancos, contratação e demissão de funcionários, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os (as) sócios (as), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os (as) sócios (as) deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, ou admitirão novo sócio se todos estiverem de acordo.

Cláusula Nona - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma Retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 10.636.457/0001-40
NIRE Nº 41206400148

Cláusula Décima Terceira - Os sócios declaram sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima Quarta - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que nesse instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel, 04 de Abril de 2022.

Nelson Pagno Moreira

Clair Aparecida Viecelli



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00750698900	NELSON PAGNO MOREIRA
03654417914	CLAIR APARECIDA VIECELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2022 09:41 SOB Nº 20222203668.
PROTOCOLO: 222203668 DE 05/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204263855. CNPJ DA SEDE: 10636457000140.
NIRE: 41206400148. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2022.
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJ PR**RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ: 10.636.457/0001-40

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 03 dia(s) do mês de junho do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.636.457/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/2009
NOME EMPRESARIAL DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE CARLOS MUFFATO	NÚMERO 179	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.819-433	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRIOLIMP@BRIOLIMP.COM	TELEFONE (45) 3122-8300/ (45) 9929-2068		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/08/2024** às **15:19:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
22/07/2024 - 14 04 07

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90470105-08	Inscrição CNPJ 10.636.457/0001-40
Nome Empresarial	Dedetizadora Brio Limp Ltda	
Endereço	Rua Jose Carlos Muffato, 179. Universitario 85819-433 - Cascavel - PR	
Telefone	(45)3222-9319	
E-mail	CONTATO.ACINE@OUTLOOK.COM	
Atividade Econômica Principal	4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	02/2009	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2009	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.636.457/0001-40 DUNS®: 899790366
Razão Social: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/01/2025**
Código de Controle: **F8A772FEF70900B4**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/09/2024**
Código de Controle: **2024081621291568392842**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/01/2025**
Código de Controle: **515200402024**

FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

067.175.299-54 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
10.636.457/0001-40	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	Não consta na RFB
Situação do Fornecedor	DUNS® 	
Credenciado	899790366	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível IV	
14/07/2025	Cadastrado - Possui pendência	

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual	Arquivo Comprobatório
<input type="text" value="90470105-08"/>	DOWNLOAD
Inscrição Municipal	Arquivo Comprobatório
<input type="text" value="71000000"/>	DOWNLOAD

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante

Certidão Decisão Judicial Isenção

Código de Controle da Certidão	Data de Validade	Arquivo Comprobatório
033853052-85	<input type="text" value="19/10/2024"/>	DOWNLOAD



Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante

Certidão Decisão Judicial Isenção

Código de Controle da Certidão	Data de Validade	Arquivo Comprobatório
85955/2024	<input type="text" value="03/09/2024"/>	DOWNLOAD

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 02 de Setembro de 2024



Produção





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



430

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 85955/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	2701782 - DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA		
CNPJ/CPF:	10.636.457/0001-40		
Endereço:	AVENIDA JOSE CARLOS MUFFATO, 179		
Complemento:			
Bairro:	UNIVERSITÁRIO	CEP:	85.819-433
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	2701782
Nome/Razão:	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ/CPF:	10.636.457/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 3 de junho de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-JAPJFHWWZQJTD-3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.636.457/0001-40
Razão Social: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA ME
Endereço: R JOSE CARLOS MUFFATO 179 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-433

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081621291568392842

Informação obtida em 30/08/2024 15:19:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.636.457/0001-40

Certidão nº: 59638900/2024

Expedição: 30/08/2024, às 15:18:30

Validade: 26/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.636.457/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.457/0001-40, com sede à Rua José Carlos Muffato, 179, Bairro Jardim Universitário, CEP 85819-433 na cidade de Cascavel – Paraná efetua os serviços de desinsetização, dedetização, desratização e descupinização. Com monitoramento minimamente mensal, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 622 de 09 de março de 2022 da ANVISA e a Resolução SESA 374/2015 da Secretaria de Estado da Saúde e os serviços de Higienização e Desinfecção de reservatórios de água potável, conforme RDC 91/2016 da ANVISA, conforme consta na descrição abaixo. Atendendo as normas legais vigentes, sendo cumpridora dos prazos, termos e garantias firmados na contratação, não havendo contra a mesmo nenhum registro que desabone sua conduta e responsabilidades assumidas.

PRODUTO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município e de higienização bacteriológica em reservatório de água potável, conforme especificações, características e quantidades abaixo relacionadas. Com monitoramento minimamente mensal, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 622 de 09 de março de 2022 da ANVISA e a Resolução SESA 374/2015 da Secretaria de Estado da Saúde e os serviços de Higienização e Desinfecção de reservatórios de água potável, conforme RDC 91/2016 da ANVISA.

Pregão Presencial nº 040/2021

Contrato de fornecimento nº 160/2021

Termos de aditivo 01 e 02

PROCESSO CONTRATO	PREGÃO PRESENCIAL	NOTA FISCAL	QUANTIDADE
160/2021	040/2021	6351 - 6352 - 6353 - 6354 - 6355 - 6356 - 6350 - 6357 - 6358 - 7379	200.000 m ² (Controle de pragas) 413.000,00 litros (Higienização reservatório de água potável)

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste 23 dias do mês de janeiro de 2023

RICARDO ANTONIO

ORTINA:0206970897

7

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO
ORTINA:0206970897
Dados: 2023.01.24 16:57:18 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.921.252-8, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 10.636.457/0001-40	Nome/Razão Social DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA		
RG/Inscrição Estadual 9047010508	Logradouro e Número Rua José Carlos Muffato, 179		
Bairro Universitário	Município / UF Cascavel/PR	CEP 85.819-433	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Prestitação de serviços sanitários e fitossanitários			Porte Pequeno
Atividade Específica Imunização e controle de pragas urbanas, Prestador de serviço de controle fitossanitário e de vetores e pragas urbanas			
Detalhes da Atividade Imunização e controle profissional a vetores e pragas urbanas- higienização de reservatórios de água potável - eepg de cp do mosquito aedes aegypti			
Coordenadas UTM (E-N) 252339.2 - 7233211.8	Logradouro e Número Rua José Carlos Muffato, 179		
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Universitário	Município / UF Cascavel/PR	CEP 85.819-433

* Foi identificado que o licenciamento deve ser transferido para o Órgão Municipal, porém deverá cumprir a quantidade mínima de 1 renovação no Órgão Estadual.

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 PRODUTO ARMAZENADO					
Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento			
epi como jalecos e luvas	150,00 unid	Pallet			
equipamentos pulverizadores costais	5,00 unid	Pallet			
porta isca de plástico	80,00 unid	Pallet			
produtos domissanitários	80,00 kg	Pallet			
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---	
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) ---
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final			
200130 - Detergentes não abrangidos em 20 01 29	0,01 kg	Estação de Tratamento de Esgoto			
200101 - Papel e cartão	0,01 kg	Aterro Municipal			
180202 - Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes resíduos contendo metais	0,01 kg	Retorno ao fabricante			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES					
1. A presente Renovação de Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, seus condicionantes.					
2. Manter a Licença exposta em local visível ao público para efeitos de fiscalização.					
3. O Não cumprimento à Legislação ambiental vigente sujeitará a empresa a sanções previstas em Lei Federal, Nº 9.605/98 e Decreto Nº 6514/2008 e Decreto 6686/08.					
4. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79.					
5. De acordo com a Resolução CEMA/IAP n.º065/08, a licença ambiental, mediante decisão fundamentada em parecer técnico, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, suspender ou cassar licença ambiental durante seu prazo de vigência					
6. Quando do encerramento da atividade, deverá ser informado o órgão licenciador, por meio de procedimento protocolado.					
7. A presente Licença poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde conforme disposto nos incisos I, II e III do artigo 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97.					
8. Implementar o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS e manter as notas fiscais ou comprovantes dos MTRs e destinação de todos os resíduos perigosos gerados na atividade para fins de fiscalização e renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS.					
9. Deverá ser mantida a segurança na área de armazenamento de resíduos, impedindo a entrada de pessoas não autorizadas no local.					
10. Os diferentes tipos de resíduos gerados, após segregados e acondicionados adequadamente deverão ser encaminhados ao Abrigo dos resíduos para serem coletados, transportados ao tratamento e posteriormente destinados a empresas devidamente licenciadas.					
11. As embalagens vazias de produtos saneantes, desinfetantes utilizados deverão ter destinação adequada após a autorização ambiental.					
12. As edificações do Abrigo temporário dos resíduos orgânicos e recicláveis deverão impedir o acesso e acúmulo de água e de vetores					
13. Fica proibido o lançamento de substâncias odoríferas no ambiente que possam causar incômodos no entorno.					
14. Fica PROIBIDO o armazenamento e utilização de produtos pertencentes ao grupo dos AGROTÓXICOS					
15. Fica terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.					
16. A empresa deverá atender a legislação vigente da Secretaria de Saúde do Paraná - SESA e as exigências da unidade federativa do Ministério da Saúde/ANVISA, bem como o funcionamento da atividade deverá estar em conformidade às normas estabelecidas pela vigilância sanitária.					

